

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
SECTOR DE PERMANENTES



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.968

Belém - Terça-feira, 6 de março de 1979

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETOS N.ºs.**  
11.118, 11.119, 11.122,  
11.123, 11.126 e 11.127  
**PORTARIAS N.ºs.**  
4.193 e 4.199

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**TOMADAS DE PREÇOS N.ºs. 03 e 04/79**  
- AVISOS  
Da Secretaria de Estado  
da Viação e Obras Públicas

**CONTRATOS**  
Da Secretaria de Estado  
de Agricultura

**PORTARIAS E ORDENS DE SERVIÇOS**  
Do Instituto de Terras do  
Pará - ITERPA

**USOU DESLIGOU**  
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA**

1 CADERNO

40 PÁGINAS

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11118 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Fixa valores de vencimento e representação dos Diretores da Fundação do Bem Estar Social do Pará — FBESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 130/78 dirigido a este Executivo pela Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, protocolado sob os nºs 0464/79-GG e 000501/79-SEAD,

#### D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aprovada a tabela anexa que estabelece os valores de vencimento e representação dos Diretores da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1979.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

### FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ FBESP

	Vencimento Cr\$	Representação Cr\$
Diretor Presidente	15.000,00	3.500,00
Diretor Técnico	12.000,00	3.000,00
Dir. Administrativo	12.000,00	3.000,00

(G. Reg. — nº 521)

### DECRETO Nº 11119 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 1459, de 13 de fevereiro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 1459, de 13 de fevereiro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que cria no Departamento de Estradas de Rodagem quatro vagas para o estágio de estudantes de Engenharia, Economia, Administração, Arquitetura, Medicina, Odontologia, Assistência Social e Contadoria.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1979.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

### RESOLUÇÃO Nº 1459, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Cria no Departamento de Estradas de Rodagem quatro vagas para o estágio de estudantes de Engenharia, Economia, Administração, Arquitetura, Medicina, Odontologia, Assistência Social e Contadoria.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando de suas atribuições, e

Considerando o disposto nas Resoluções nºs 922, de 28.06.71; 965, de 8.2.72; 1064, de 4.9.73, e 1238, de 1.6.76, do Conselho Rodoviário Estadual, homologadas, respectivamente, pelos Decretos nºs 7.614, de 27.7.71; 7.851, de 17.2.72; 8.516, de 8.10.73, e 9.710, de 26.7.76;

Considerando os termos do ofício DER-PA-0087, de 23.1.79, da Diretoria Geral do DER-PA; Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, emitido no processo CRE/13/79, de 23.1.79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

#### R E S O L V E:

Art. 1º — Ficam criadas no Departamento de Estradas de Rodagem quatro vagas para o estágio de estudantes de Engenharia, Economia, Administração, Arquitetura, Medicina, Odontologia, Assistência Social e Contadoria.

Parágrafo único. Os ocupantes das vagas a que se refere este artigo não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o DER-PA.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 13 de fevereiro de 1979.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA

Presidente

(G. Reg. - nº 521)

### DECRETO Nº 11122 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979

Exonera, a pedido, Raimundo Geraldo Ferreira, do cargo de Prefeito Substituto do Município de Oriximiná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado.



## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-  
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-  
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

### DECRETA:

Art. 1º — Fica exonerado, a pedido, o Dr. Rai-  
mundo Geraldo Ferreira, do cargo de Prefeito  
Substituto do Município de Oriximiná.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de  
fevereiro de 1979.

Professor **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**

Governador do Estado

Professor **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 521)

### DECRETO Nº 11123 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979

Suspende subsídio mensal vitalício concedi-  
do, a título de representação, ao ex-  
Governador Aloysio da Costa Chaves.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,**  
usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo  
protocolado na Secretaria de Estado de Adminis-  
tração sob o nº 000236, em 25 de janeiro de 1979,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica suspenso o subsídio mensal vi-  
talício concedido, a título de representação, ao ex-  
Governador Aloysio da Costa Chaves, enquanto  
perdurar seu impedimento, pelo exercício de man-  
dato eletivo.

Art. 2º — Os efeitos deste Decreto retroagi-  
rão a 01 de fevereiro de 1979, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de  
fevereiro de 1979.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**

Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 521)

### DECRETO Nº 11126 — DE 01 DE MARÇO DE 1979

“Concede a Medalha de Serviços Relevan-  
tes”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,**  
usando de suas atribuições legais, e, na conformi-  
dade do que lhe faculta o Decreto nº 4.168, de 7 de  
maio de 1963;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços  
prestados à causa pública, em nível de notória rele-  
vância, em complexos setores e em prol dos supe-  
riores interesses da vida paraense;

**CONSIDERANDO** que essa parcela de cola-  
boração muito representou para o Governo do Es-  
tado do Pará, que a recolheu como afirmativa con-  
tribuição às suas metas desenvolvimentistas;

**CONSIDERANDO** que, por tais circunstân-  
cias, fizeram-se credores, inequivocamente, do re-  
conhecimento e do apreço públicos,

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica concedida a Medalha de Serviços Relevantes, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.168, de 7 de maio de 1963, às seguintes personalidades:

— Engenheiro Hugo de Almeida — Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia;

— Doutor Francisco de Jesus Penha — Presidente do Banco da Amazônia S/A;

— Desembargador Agnano Moura Monteiro Lopes;

— Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 528)

**DECRETO Nº 11127 — DE 01 DE MARÇO DE 1979**

Abre à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978.

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b> .....	2300
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b> .....	2301
<b>FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública</b> .....	06
<b>PROGRAMA: Segurança Pública</b> .....	30
<b>SUBPROGRAMA: Policiamento Militar</b> .....	177
<b>ATIVIDADE: Coordenação e Manutenção das Organizações Militares</b> .....	2.078

3120.00 — Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

<b>ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b> .....	2300
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b> .....	2301
<b>FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública</b> .....	06
<b>PROGRAMA: Segurança Pública</b> .....	30
<b>SUBPROGRAMA: Policiamento Militar</b> .....	177
<b>PROJETO: Aparelhamento das Unidades da Polícia Militar do Estado</b> .....	1.062
4120.00 — Equipamentos e Material	

Permanente..... Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 528)

**PORTARIA Nº 4193 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar que continue servindo na Fundação do Bem Estar Social do Pará, por mais um ano, o bacharel em Direito **LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA**, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia de 2ª Classe, Símbolo SSP — 3, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1979.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 521)

**PORTARIA Nº 4194 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 468/79/GG,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido **MARLENE BARRETO E SILVA LOPES DE ALMEIDA** da função de Secretária Particular do Chefe do Gabinete Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1979.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 521)

**PORTARIA Nº 4195 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a conclusão do parecer nº 056/78 - 4/XII da Consultoria Geral do Estado, exarado no processo administrativo nº 4834/78 - GG, referente ao pedido de revisão de Inquérito Administrativo formulado pelo Sr. Adilson Renato Bentes Mercez;

Considerando o disposto nos artigos 206, 207 e 208 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,

**RESOLVE:**

I — Designar os funcionários FERNANDO DA SILVA GONÇALVES, Assessor Jurídico da SEAD, MANOEL TOCANTINS LOBATO, Assessor Jurídico da SESP, e ANTÔNIO LOBATO, Delegado Substituto da SEGUP, para, sob a presidência do primeiro constituírem comissão para proceder a revisão do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 557, de 21 de outubro de 1978, contra o Sr. ADILSON RENATO BENTES MERCEZ;

II — Determinar, nos termos do artigo 208 da Lei 749/53 que a comissão constituída por este ato apresente relatório sobre a revisão procedida, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 521)

**PORTARIA Nº 4196 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda os funcionários FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Assessor Jurídico da SECDT e REYNALDO MELLO DOS SANTOS COUTO, Assessor Jurídico da SEDUC, para o fim solicitado por seu titular na Exposição de Motivos nº 01/79, de 01.02.79, protocolado no Gabinete do Governador sob o nº 0388/79, em 06.02.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 528)

**PORTARIA Nº 4197 DE 01 DE MARÇO DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 128 e parágrafo único da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,

Considerando os pareceres exarados no requerimento formulado pelo Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, que deu origem ao processo nº 000537/79 - SEAD,

**RESOLVE:**

Conceder ajuda de custo ao Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, colocado à disposição do Estado do Pará pelo Governo Federal, com ônus para o Estado, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, que arbitro no equivalente a três (03) meses de respectivo vencimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 521)

**PORTARIA Nº 4198 DE 01 DE MARÇO DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a liberar, em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ACARÁ, a importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a título de auxílio financeiro do Governo do Estado.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária abaixo classificada:

2401.03070312.081 - Contribuição a Entidades  
4.3.3.1 - 01 - Auxílios para Despesas de Capital  
.....Cr\$40.000,00

A entidade beneficiada prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 521)

**PORTARIA Nº 4199 DE 01 DE MARÇO DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE:**

I — Fixar as quantias globais declaradas para pagamento no corrente exercício financeiro, a título de Subvenção do Estado, às Entidades a seguir mencionadas:

Associação Berço de Belém .....	Cr\$-65.000,00
Associação Pia União Pão de Santo Antônio .....	39.000,00
Casa do Pará .....	78.000,00
Centro Social Paulo VI .....	26.000,00
Colégio Gentil Bittencourt .....	29.900,00
Casa Andréa .....	91.000,00
Casa Andréa (Lei nº 4.440 de 12.12.72) .....	1.365.000,00
Fundação Pestalozzi .....	130.000,00
Grupo Escolar D. Bosco de Salinópolis .....	84.500,00
Instituto Bom Pastor .....	45.500,00
Maternidade do Povo .....	260.000,00
Prelazia de Óbidos .....	26.000,00
Preventório Santa Terezinha .....	154.000,00
Venerável Ordem Terceira de São Francisco .....	104.000,00

Lar de Maria.....	26.000,00
Colégio Nossa Senhora do Ó.....	26.000,00
Fraternidade de São Francisco de Assis da Ordem Terceira Secular de Belém.....	20.800,00
Educandário Eunice Weaver.....	975.000,00
Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus.....	58.500,00

TOTAL..... 3.604.200,00

II — As despesas com o pagamento das Subvenções a que se refere a presente Portaria, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

2401 - Encargos Gerais do Estado  
Atividade: 0307032.081 - Contribuição a Entidades

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.1 SUBVENÇÕES SOCIAIS

III — Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder à liberação dos recursos às entidades beneficiadas que, para tanto, deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de controle interno da referida Pasta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 521)

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24.12.1953, EDNA MARIA RABELO COSTA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Farmacêutico GEP — ANSFa-611.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ARISTOLINA MARQUES GOUVÊA para

exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social GEP — ANSAS — 602.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24.12.1953, YOLANDA VIANA DE CARVALHO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social GEP — ANSAS — 602.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ENEAS DE JESUS NERY CORRÊA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico - GEP — ANSM — 612.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, LUCIMAR BASTOS DE OLIVEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo GEP — ANSO — 614.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01  
de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em  
exercício

(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da  
Constituição Estadual, combinado com o art. 12,  
item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,  
RUTH HELENA ALMEIDA DE ANDRADE para  
exercer, em virtude de aprovação em concurso  
público, o cargo de Odontólogo GEP — ANSO —  
614.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado  
na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01  
de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em  
exercício

(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da  
Constituição Estadual, combinado com o art. 12,  
item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,  
ROSA JÚLIA COELHO DE LIMA para exercer,  
em virtude de aprovação em concurso público, o  
cargo de Odontólogo GEP — ANSO — 614.1 -  
classe A, do Quadro Permanente, lotado na  
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01  
de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em  
exercício

(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da  
Constituição Estadual, combinado com o art. 12,  
item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,  
ELOÁ RAQUEL BALLOCK FUK para exercer,  
em virtude de aprovação em concurso público, o  
cargo de Farmacêutico GEP — ANSFA - 611.1 -  
classe A, do Quadro Permanente, lotado na  
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01  
de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em  
exercício

(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104 § 1º da  
Constituição Estadual, combinado com o art. 12,  
item II, da Lei nº 749 de 24.12.1953, MARIA  
ANTÔNIA BERGH PEREIRA para exercer, em  
virtude de aprovação em concurso público, o  
cargo de Enfermeiro GEP—ANSEnf - 607.1 -  
classe A, do Quadro Permanente, lotado na  
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01  
de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em  
exercício

(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da  
Constituição Estadual, combinado com o art. 12,  
item II, da Lei nº 749 de 24.12.1953, MARIA  
DORACY BATISTA DE SOUZA para exercer,  
em virtude de aprovação em concurso público, o  
cargo de Enfermeiro GEP — ANSEnf. 607.1 -  
classe A, do Quadro Permanente, lotado na  
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01  
de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em  
exercício

(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da  
Constituição Estadual, combinado com o art. 12,  
item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,  
MARIA DAS GRAÇAS BASTOS para exercer,  
em virtude de aprovação em concurso público, o  
cargo de Assistente Social GEP — AMSAS —  
602.1 - Classe A, do Quadro Permanente, lotada  
na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01  
de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em  
exercício

(G. Reg. nº 528)

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar o 1º Tenente RR/AER ARLINDO PECK DOURADO do cargo em comissão, de Comissário de Polícia de Vila Rondon, no Município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE  
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar o Sub. Ten. PM JOSÉ COELHO RAMOS do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE  
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o Sub. Ten. PM JOSÉ COELHO RAMOS para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia de Vila Rondon, no município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE  
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA FILHO do cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Interior, com lotação na sede do município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE  
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar SANDOVAL FERREIRA MARTINS do cargo em comissão, de Delegado de Polícia do município de Ponta de Pedras. Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE  
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o 2º Sargento PM/RR MARCIO-NILO BOTELHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE  
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear SANDOVAL FERREIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Ourém. Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE  
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 528)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o 1º Ten. R/R Aér. ARLINDO PECK DOURADO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE  
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 528)



DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE  
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 528)

## Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a BENEDITO ESTUMANO RODRIGUES, ocupante efetivo do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Biblioteca e Arquivo Públicos da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 528)

# SECRETARIAS

## INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0035 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item I, 89, 122, item I, III e IV e 49, item III, parágrafo único, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 95 e 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Vicente de Paula e Silva, pertencente à Companhia Independente da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 32.424,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

— Soldo de Cabo PM	Cr\$ 1.930,00
— Tempo de Serviço - 30%	579,00
— Habilitação Militar - 10%	193,00

Provento mensal	2.702,00
-----------------	----------

Provento anual	32.424,00
----------------	-----------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
21 de fevereiro de 1979.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 520)

PORTARIA Nº 0036 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o artigo 88, item II e 90, nº 1, letra B, da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 92 e 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado BM Francisco Herminio do Nascimento, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 8.937,36 (oito mil novecentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), assim discriminados:

— Soldo (14 quotas)	Cr\$ 620,66
— Tempo de Serviço - 10%	62,06
— Habilitação Militar - 10%	62,06

Provento mensal	744,78
-----------------	--------

Provento anual	8.937,36
----------------	----------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
21 de fevereiro de 1979.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 520)

**PORTARIA Nº 0257 DE 16 DE OUTUBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111 item I, letra A, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Luiz de Souza Andrade no cargo de Guarda Sanitário, Padrão D. do Quadro Permanente, lotado no Hospital "Juliano Moreira do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.250,00
— Adicional por tempo de Serviço - 20%	250,00
Provento mensal	1.500,00
Provento anual	18.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
16 de outubro de 1979.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS  
ACÓRDÃO Nº 10.698 de 6.02.79  
(G. Reg. nº 520)

**PORTARIA Nº 0263-A DE 20 DE OUTUBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafos 1º e 2º, letra C, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, inciso 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM José Corrêa de Souza, pertencente à Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Sargento PM	Cr\$ 3.050,00
— Tempo de Serviço - 15%	457,50

— Habilitação Militar - 10%	305,00
Provento mensal	3.812,50
Provento anual	45.750,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
20 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS  
ACÓRDÃO Nº 10.691 de 6.02.79  
(G. Reg. nº 520)

**PORTARIA Nº 0264-A DE 20 DE OUTUBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra A, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, Robério Ferreira da Silva no cargo de Guarda Fiscal, Nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1a. Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-41.280,48 (quarenta e um mil duzentos e oitenta cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.240,00
— Adicional por tempo de serviço - 20%	248,00
— Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade em 36 meses	1.952,04
Provento mensal	3.440,04
Provento anual	41.280,48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
20 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS  
ACÓRDÃO Nº 10.693 de 6.02.79  
(G. Reg. nº 520)

**PORTARIA Nº 0271 DE 26 DE OUTUBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra A, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria de Nazaré Barreto Santos no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Lauro Sodré" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.380,00
— Adicional por tempo de serviço - 50%	690,00
<b>Provento mensal</b>	<b>2.070,00</b>
<b>Provento anual</b>	<b>24.840,00</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
26 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS  
ACÓRDÃO Nº 10.696 de 6.02.79  
(G. Reg. nº 520)

**PORTARIA Nº 0274 DE 26 DE OUTUBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria de Nazaré Barbosa Araújo no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Maria Luiza Amaral", Município de Nova Timboteua, da

Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 900,00
— Adicional por tempo de serviço - 40%	360,00
<b>Provento mensal</b>	<b>1.260,00</b>
<b>Provento anual</b>	<b>15.120,00</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
26 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS  
ACÓRDÃO Nº 10.698 de 6.02.79  
(G. Reg. nº 520)

**PORTARIA Nº 0275 DE 26 DE OUTUBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A, "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Zuleide da Costa Reis no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Monsenhor Mansio", Município de Bragança, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados.

— Vencimento	Cr\$ 1.380,00
— Adicional por tempo de serviço - 40%	552,00
<b>Provento mensal</b>	<b>1.932,00</b>
<b>Provento anual</b>	<b>23.184,00</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
26 de outubro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS  
ACÓRDÃO Nº 10.695 de 6.02.79.

(G. Reg. nº 520)

**PORTARIA Nº 0288 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II e 167 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Antonio Luiz de Lima na função de Vigia, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Dispensário "Henrique Rocha" da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-14.724,00 (quatrocentos mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
07 de novembro de 1978.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS**  
**ACÓRDÃO Nº 10.696 de 6.02.79**

(G. Reg. nº 520)

**PORTARIA Nº 0292 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 129, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Marta Cavalcante Ribeiro no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotada na Escola Estadual "Oscarina Penalber", Município de Ananindeua, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, perceber os proventos anuais de Cr\$-16.196,40 (dezesseis mil cento e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.227,00
— Adicional por tempo de serviço - 10%	122,70
Provento mensal	1.349,70
Provento anual	16.196,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
09 de novembro de 1978.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS**  
**ACÓRDÃO Nº 10.699 DE 6.02.79.**

(G. Reg. nº 520)

**PORTARIA Nº 0293 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Waldemir Santos no cargo de Escrivão de Polícia do Interior, S/S, do Quadro da Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia do Município de Maracanã da Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-17.664,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros) assim discriminados.

— Vencimento	1.280,00
— Adicional por tempo de serviço - 15%	192,00
Provento mensal	1.472,00
Provento anual	17.664,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
09 de novembro de 1978.

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS**  
**ACÓRDÃO Nº 10.697 de 6.02.79.**

(G. Reg. nº 520)

## AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 051/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando ter sido a cidade de Belém, escolhida para Sede do II Simpósio Nacional de Ecologia, a realizar-se em Novembro do corrente ano;

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os técnicos Dayse Nazaré Medeiros de Oliveira, Assistente Social; Laércio Pereira Vulcão, Engenheiro Florestal; Fernando

Cristovam da Silva, Engenheiro Florestal; Valmike Sales Mendonça, Médico; Ramiro Fernandes Nazaré, Economista e Antonio Carlos Abrahão Neto, Engenheiro Florestal, para sob a presidência do primeiro constituírem o Grupo de Trabalho incumbido de planejar, organizar e propor as medidas necessárias visando o êxito do referido simpósio.

II - O Grupo de Trabalho ora criado ficará diretamente subordinado a este Gabinete.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 02 de Março de 1979.

Eng. Agr. ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 1172 - Dia: 06.03.79)

## ADMINISTRAÇÃO

### Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 019 DE 05 DE MARÇO DE 1979

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fixar para 06.03.79 a 06.09.79, o período de seis (06) meses de Licença Especial concedida pela Portaria nº 273 - SEAD de 12.12.1977, ao servidor LOURIVAL MODESTO DO ESPIRITO SANTO, Linotipista nível QE — 6, lotado nesta I.O.E., correspondente ao decênio de 01.01.1956 a 01.01.1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 537 - Dia 06.03.79)

## SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0217

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação feita pelo Dr. NEWTON BELLESI, Diretor da Colônia do Prata, em 19 de fevereiro de 1979, sobre ocorrências verificadas naquela Colônia,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES, Médico, ANTÔNIO MARIA CAMPOS FREIRE, Médico, e DOUGLAS VICENTE NUNES MELLO, Odontólogo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, a fim de apurar os fatos denunciados pelo Diretor da Colônia do Prata. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de fevereiro de 1979.

Dr. ELIZEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Ext. Reg. nº 1182 - Dia 06.03.79)

PORTARIA Nº 221

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública de acordo com a relação anexa.

Adenirson Medeiros L. da Silva - Cir. Dent. - 01.02 a 02.03.79; Ambrosina Ferreira de C. - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Albertina de Almeida M. - Aux. Enf. - 05.02 a 07.03.79; Ana Nilza da S. Melo - Esc. Dat. - 08.02 a 09.03.79; Alcy Tavares de O. Costa - Cir. Dent. - 20.02 a 20.03.79; Ana Maria Arruda de O. - Méd. - 15.02 a 16.03.79; Ana Lúcia Afonso Novoa - Cir. Dent. - 01.02 a 02.03.79; Alzira Henriques G. - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Ana Maria V. Paiva - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Antônio Carlos M. da C. - Op. Raio X - 01.02 a 02.03.79; Antônio Maria Zacarias - Vig. - 01.02 a 02.03.79; Celina Tavares dos Reis - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Carlos Alberto C. dos S. - Esc. Dat. - 01.02 a 02.03.79; Carlos Jorge T. Aood - Serv. - 01.02 a 02.03.79; Carlos A. de Mendonça - Tecnólogo - 01.02 a 02.03.79; Carlos Amintas dos S. Melo - Méd. - 01.02 a 02.03.79; Eliete Macedo Gazel - Aux. Téc. - 01.02 a 02.03.79; Elizabete Alves Gê - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Expedito dos S. Gomes F. - Serv. - 01.02 a 02.03.79; Eci Barbosa Pamplona - Aten. 15.02 a 17.03.79; Edir de Souza Neves - Méd. - 12.02 a 13.03.79; Elcio Cardoso Salles - Cir. Dent. - 05.02 a 06.03.79; Fernanda Moreira Faro - Tecnóloga - 05.02 a 06.03.79; Francisco de Borja F. - Grad. Sant. - 15.02 a 17.03.79; Flávio José C. Paiva - Cir. Dent. - 15.02 a 14.03.79; Gregório da Silva Borges - Grad. Sanit. - 15.01 a 14.02.79; Guilherme F. Costa - Superv. - 12.02 a 13.03.79; Izaura Nazilda Ferreira dos S. - Serv. - 01.02 a 02.03.79; João de Deus Cordovil - Aux. Lab. - 06.02 a 07.03.79; João dos Santos Mota - Serv. - 14.02 a 16.03.79; João Damião E. Antero - Serv. - 05.02 a 04.03.79; Jorge Quintino de Araújo - Aten. - 05.02 a 04.03.79; Josefa Beatriz Gonçalves C. - Aten. - 15.02 a 14.03.79; João Bosco Castro e Silva - Serv. - 12.02 a 11.03.79; João da C. N. e Silva - Grad. Sanit. - 01.02 a 02.03.79; José Carlos Penin F. - Méd. - 15.02 a 16.03.79; Jandira Sá Holanda - Aten. - 01.02 a 02.03.79; José Ribeiro da Silva - Coz. - 01.02 a 02.03.79; Leonor Soares de Brito - Cir. Dent. - 05.02 a 07.03.79; Lindanor Celina Freitas B. - Escrit. - 08.02 a 09.03.79; Laércio José Moraes - Méd. - 01.02 a 02.03.79; Lúcia de F. Ramos P. - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Lúcia Maria dos Santos - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Leomira Mattos Afonso - Méd. - 17.02 a 18.03.79; Luiz Carlos de E. S. Braga - Méd. 12.02 a 15.03.79; Laura Rodrigues de Moraes - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Maria de Lourdes Alves Vieira - Escrit. - 19.02 a 20.03.79; Manoel de Souza Lima - Serv. -

16.02 a 17.03.79; Maria Luzia de Oliveira - Aten. - 15.02 a 14.03.79; Maria Rodrigues de Souza - Lav. - 01.02 a 02.03.79; Maria do Livramento Nunes - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Maria José da Silva Cunha - Serv. - 01.02 a 02.03.79; Maria José Rodrigues de L. - Lav. - 01.02 a 02.03.79; Maria de Fátima Silva L. - Aux. Praxit. - 01.02 a 02.03.79; Militana de Oliveira P. - Serv. - 01.02 a 02.03.79; Maria de Nazaré Melo e Silva - Aten. - 12.02 a 13.03.79; Maria de Jesus Saraiva - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Maria Izabel de Melo - Aux. Lab. - 01.02 a 02.03.79; Maria Braga de Oliveira - Aux. Enf. - 01.02 a 02.03.79; Maria da Glória L. Tavares - Cir. Dent. - 01.02 a 02.03.79; Maria Bernadete S. de A. - Farmc. - 05.02 a 06.03.79; Maria José R. Ferreira - Serv. - 01.02 a 02.03.79; Maria das Graças dos S. - Esc. Dat. - 05.02 a 07.03.79; Maria Cristina M. da Silva - Enf. - 05.02 a 07.03.79; Maria Jacy Guimarães S. - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Maria de Nazaré Rocha de S. - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Maria do Rosário N. da Silva - Visit. - 01.02 a 02.03.79; Maria de Nazaré P. Tavares - Aten. - 15.02 a 17.03.79; Meire Chaves da Silva Guedes - Aten. - 06.02 a 05.03.79; Maria de Nazaré Reis F. - Est. Sanit. - 12.02 a 13.03.79; Maria de Fátima T. dos Santos - Aten. - 06.02 a 08.03.79; Maria Rodrigues de Souza - Lav. - 01.02 a 02.03.79; Nilda Freitas Monteiro - Visit. - 01.02 a 02.03.79; Nazarena Nonata de Vilhena - Aten. - 06.02 a 07.03.79; Ondina Bonotto Neves - Méd. - 05.02 a 07.03.79; Osmar Lima Sampaio - Méd. - 05.02 a 07.03.79; Orivaldo Araújo Pontes - Cir. Dent. - 20.02 a 20.03.79; Paulo Sérgio Souza de Barros - Odont. - 05.02 a 06.03.79; Raimunda Bentes Nascimento - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Raimunda Nazaré T. do R. - Esc. Dat. - 01.02 a 02.03.79; Regina Sônia do E. S. Borges - Esc. Dat. - 09.02 a 10.03.79; Rosa C. de Lima - Inst. Dent. - 06.02 a 07.03.79; Raimunda de Oliveira Alves - Esc. Dat. - 05.02 a 07.03.79; Sônia Maria Azevedo Santos - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Terezinha de J. Rocha de Almeida - Aten. - 01.02 a 02.03.79; Waldemar Assis Ribeiro - Cir. Dent. - 02.02 a 01.03.79; Vicência Ribeiro da Costa - Lav. - 07.02 a 07.03.79; Zenóbia de Melo Corrêa - Serv. - 15.02 a 15.03.79; Maria Madalena Vale de Souza - Aten. - 15.02 a 16.03.79; Cléa Inácio dos Santos - Aten. - 19.02 a 21.03.79; Tereza Feitosa da Silva - Aten. - 16.02 a 13.03.79 e João Luiz R. da Silva - Méd. - 15.02 a 16.03.79;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 22  
de fevereiro de 1979.

**Dr. ELIZEU PAES MARQUES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em  
exercício  
(Ext. Reg. nº 1181 - Dia 06.03.79)

**PORTARIA Nº 233**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **AUGUSTO CÉZAR SERRUYA**, matrícula 202.164, ocupante do cargo de Médico GEP—ANSM — 612.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.01.1965 a 21.01.1975, foi concedido através da Portaria, nº 02, de 02.01.79, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e oitenta (180) dias no período de 01.03 a 27.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 02 de março de 1979.

**Dr. ELIZEU PAES MARQUES**

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado  
de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 1180 - Dia 06.03.79)

**PORTARIA Nº 0231**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **RAIMUNDO RONALDO DO COUTO FREITAS**, matrícula nº 210.401, ocupante do cargo de Médico, código GEP—ANSM — 612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 264, de 03.11.1978, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.01.1968 a 18.01.1978.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 28.02 a 26.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 28 de fevereiro de 1979.

**Dr. ELIZEU PAES MARQUES**

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado  
de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 1179 - Dia 06.03.79)

## ANÚNCIOS

### Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA

CGC. 04909479/0001-34  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Ordinária e uma Assembleia Geral Extraordi-

nária, que terão lugar na sede social da empresa à Avenida Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, no dia 14 de março corrente às 9,00 horas. A Assembleia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Ordinária e as ordens do dia serão as seguintes:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) Aprovação do Relatório dos órgãos de administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição do Conselho de Administração para 1979 e fixação dos honorários de seus membros;  
 c) Deliberação da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço, inclusive Dividendos Mínimos Obrigatórios

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**  
 a) Aumento do Capital Social, de Cr\$ 60.104.507,00 para Cr\$ 90.757.805,00 mediante incorporação de Correção do Capital, Reservas e Lucros;  
 b) Alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 6º, referente ao Capital Social;  
 c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 5 de março de 1979  
**MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES**  
 CPF 000412112-00  
 Presidente do Cons. de Administração  
 (T. nº 04144 - Reg. nº 1184 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

**Fazenda Nova Kenia S.A.**

CGC Nº 04.963.534/0001-74  
**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Convidamos os Senhores Acionistas de Fazenda Nova Kenia S.A., a comparecerem à sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade, às 10 (dez) horas do próximo dia 15 de março de 1979, para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Renúncia de membro da Diretoria
- b) Preenchimento de cargo da Diretoria
- c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de fevereiro de 1979  
**WILSON ANTÔNIO FRIAS**  
 Diretor Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência  
 (Ext. Reg. nº 1183 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

**Associação dos Empresários da Amazônia**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Na forma dos artigos 10º, 11º, 12º e 14º e seus parágrafos, do capítulo III, dos Estatutos Sociais, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, convoca todos os associados, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no Escritório Regional de São Paulo, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 19º andar, às 9,00 horas do dia 28 de março de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Apreciação do Relatório de atividades da Diretoria Executiva, em 1978;
- b - Eleição do Conselho de Administração
- c - Eleição do Conselho Consultivo;
- e - Eleição do Conselho Fiscal;
- f - Outros assuntos.

Belém, 02 de março de 1979.  
**JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES**  
 Presidente

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Reconheço a firma de João Carlos de Souza Meirelles.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1979.  
 Em Testemunho J. V. A. da verdade.

**JOSÉ VALDIR ALVES**  
 Escrevente Autorizado  
 (Ext. Reg. nº 1188 - Dias: 06, 07 e 08/03/79)

**Coimbra, Indústria e Exportação S/A - "CIESA"**

CGC. Nº 05706593/0001-20  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizar-se no próximo dia 15 de março, às 10 horas, em sua sede social, sita à Avenida Amazonas, s/nº, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

**ORDINÁRIA**

- a) Deliberação e aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1978, constante de Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria, Demonstrações de resultado e financeira e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1979/1980;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, vigente para o presente exercício;

**EXTRAORDINÁRIA**

- a) Aumento do Capital Social, inclusive com aproveitamento do saldo da conta "Reserva de Capital" e outras;
  - b) Alteração dos Estatutos Sociais, em seu artigo 7º;
  - c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.
- Outrossim, comunicam que se encontram à disposição dos acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, que poderão ser examinados na hora do expediente.

Santarém (Pa), 05 de março de 1979.  
 a) **FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO**  
 Diretor Presidente  
 (T. nº 04147 - Reg. nº 1186 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

**Hidroservice Amazônia S.A. Agropecuária e Industrial**

CGC Nº 05.054358/0001-10  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Hidroservice Amazônia S.A. Agropecuária e Industrial convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Padre Eutíquio 141 - 5º andar, às 17,00 horas do dia 27 de abril de 1979, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.
  - b - Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração.
  - c) Capitalização da reserva de capital, nos termos do artigo 167 da lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.
  - d - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo artigo 133 da lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 21 de fevereiro de 1979  
**HENRY MAKSOUD**  
 Diretor Presidente  
 (T. nº 04146 - Reg. nº 1187 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

**Sindicato Rural de Muaná**

**RESUMO DA PROPOSTA**  
**ORÇAMENTÁRIA**  
**EXERCÍCIO DE 1979**

**RECEITA**

11 - Renda Tributária .....	14.872,00
12 - Renda Social .....	14.112,00

14 - Rendas Extraordinárias	283.068,00
Total Geral	312.052,00
<b>DESPESA</b>	
21 - Administ. Geral	98.149,00
22 - Contrib. Regulament.	49.240,00
23 - Assistência Social	162.933,00
25 - Assistência Técnica	1.730,00
Total Geral	312.052,00

Muaná-Pa, 25.11.78  
LUDIMAR CALANDRINI SIDONIO  
Presidente

ORLANDO MONTEIRO BRAGA  
Tesoureiro

YRACY PACHECO DE LYRA  
Téc. em Contabilidade  
CRC.PA nº 3400  
CPF. 006037752-68

(T. nº 04143 - Reg. nº 1178 - Dia 06.03.79)

### Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB - Em Liquidação -

CGC. 04918033/0001-76  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia treze (13) de março de 1979, às quinze (15) horas, na sede social da mesma à Praça Felipe Patroni s/n, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Tomada de Conta do Liquidante da Cia. relativa a terceira (3ª) etapa da liquidação encerrada em 31.12.78, compreendendo: Relatório, Balanço do Estado da Liquidação e Parecer do Conselho Fiscal.

II - Outros fatos de interesse da Companhia.

Outrossim, informa que os documentos antes mencionados estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia.

Belém (Pa), 28 de fevereiro de 1979

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ  
CPF 000545502-20 - Liquidante

(Ext. Reg. nº 1175 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

### Banco da Amazônia S.A.

CGC. 04.902.979/0001-44  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
2ª CONVOCAÇÃO

Na conformidade do artigo 131, parágrafo único, da Lei 6.404, de 15.12.1976, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, no dia 12 de março do ano em curso, às 10,00 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) tomada de contas dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 29.12.78, e distribuição do lucro líquido;

b) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

c) aprovação da correção da expressão mone-

tária do capital social, sua consequente capitalização e alteração do artigo 4º do Estatuto Social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) aumento do capital social mediante incorporação de reservas e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social;

b) o que ocorrer.

Belém, 5 de março de 1979

FRANCISCO DE JESUS PENHA  
Presidente

(Ext. Reg. nº 1177 - Dia 06.03.79)

### Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A

C.G.C. nº 04.922.415/0001-73

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Acionistas da Sociedade Anônima, REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-07, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6404, de 15.12.76.

Ananindeua (PA), 22 de fevereiro de 1979

OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA  
ROCHA

Diretor Presidente

(T. nº 04133. Reg. nº 1137. Dias: 03, 06 e 07/03/79)

### Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará. CDI/Pará

CGC-MF-05.416.839/0001-29

AVISO

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sita à Avenida Nazaré, nº 641, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei Federal nº 6404, de 15.12.76. Belém, 02 de março de 1979. a) A Diretoria.

VISTO:

Engº Cézar Bentes Gomes da Silva  
Superintendente

(Ext. Reg. nº 1138. Dias: 03, 06 e 07/03/79)

### Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE -

C.G.C. (MF) Nº 04991576/0001-19

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente encontram-se à disposição, em nossa sede sito na Av. Bernardo Sayão nº 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 133, itens I, II e III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (Pa.), 02 de março de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04141 - Reg. nº 1169 - Dias: 03, 06 e 07.03.79)



**Juta do Tapajós Comércio e Indústria S.A. — JUTASA**

C.G.C. Nº 05.712.112/0001-99

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria atendendo as disposições legais e estatutárias, submeto à apreciação da Assembleia dos Acionistas, o Balanço e Demonstração da Conta de "Lucros e Prejuízos", correspondentes ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1978. Aproveitando, apresentamos nossos agradeci-

mentos ao Banco do Brasil S/A, e Banco da Amazônia S/A, bem como aos demais estabelecimentos financeiros particulares de Santarém, pelo apoio que temos recebido em nossas operações, no transcorrer daquele exercício.

Santarém (PA), 25 de março de 1979.

Dr. Joel de Albuquerque Queiroz, Dr. José Renufo da Costa Queiroz, Gustavo Perez Queiroz, Joel de Albuquerque Queiroz Filho, Marcos Perez Queiroz

Diretor Presidente  
CPF.000.553.284

Diretor Superintendente  
CPF.018.397.334

Diretor Adjunto  
CPF.000.603.614

Diretor Adjunto  
CPF.000.940.304

Diretor Adjunto  
CPF.002.809.094

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978**

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível -		Provisão p/I.Renda	213.091,00
Caixa	2.613,53	Imposto a Pagar	20.870,09
Depósitos Bancários à vista	136.903,75	ICM a Pagar	90.732,50
Créditor -		Duplicatas a Pagar	125.532,03
Duplicatas a Receber	13.469.600,00	Promissórias a Pagar	91.414,00
Títulos Descontados	(13.469.600,00)	Contas a Pagar	108.085,37
	20.000,00	Encargos Sociais a Pagar	22.347,28
Adiantamentos	10.000,00		672.672,27
Fibras a Faturar	8.123.660,00	EXISTIVEL A LONGO PRAZO	
Estoque -		Contas Correntes-Diretores	352.989,00
Fibras	400.291,18	Contas Correntes	7.305.659,54
Açúcar	363.200,00	Bancos c/Financiamentos	2.387.300,00
Almoarifado	1.530,33		11.045.648,54
Total do Ativo Circulante	9.058.190,89	PATRIMÔNIO LÍQUIDO -	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		Capital	3.600.000,00
Contas a Receber	35.750,00	Reserva de Capital	
Contas Correntes	670.673,73	Reserva c/Correção do Capital Realizado	1.304.526,39
		Correção Monetária do Ativo Imobilizado	22.295,35
		Reservas de Lucros -	
ATIVO PERMANENTE		Reserva Legal	103.357,08
Investimentos -		Reserva p/Renovação Maquinaria	145.022,15
Participação em Coligadas	1.733.296,00	Lucros em Suspensão	456.278,70
Participação em Outras Empresas	8.883,00	Total do Patrimônio Líquido	5.631.539,67
SUDENE c/Investimento	6.379,12	TOTAL DO PASSIVO	17.349.860,48
FINOR	29.179,00		
Correção c/Investimento	516.837,00		
IMOBILIZADO -			
Imóveis-Prédios e Terranos	4.366.322,21		
Móveis Utensílios	421.407,34		
Máquinas e Acessórios	806.597,51		
Ferramentas e Equip. Ind.	2.5.629,26		
Veículos	437.710,93		
Depreciação Corrigida	(1.045.785,31)		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	7.965.237,06		
TOTAL DO ATIVO	17.349.860,48		

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978**

Receita Operacional		
Venda de Produtos		31.908.520,00
Custo dos Produtos Vendidos		(22.083.438,72)
Lucro Bruto		9.825.081,28
Despesas Operacionais		
Com Vendas	4.069.390,00	
Despesas Administrativas e Gerais	3.634.759,87	7.704.148,87
Despesas Financeiras	2.694.019,29	
Receitas Financeiras	(17.762,65)	2.676.236,64
Ações Bonificadas		660.675,00
Lucro Operacional		175.582,27
Lucro s/Alíquota do Imobilizado		93.380,96
Resultado da Correção Monetária		535.864,27
Resultado antes do I.Renda		714.867,10
Provisão p/I.Renda	213.091,00	
Reversão da Provisão	(29.179,60)	185.712,10
Lucro Líquido		530.695,10
Lucro líquido por ações		0,15
Distribuição do Lucro		
Reserva Legal		37.187,20
Reserva p/Renovação de Maquinaria		37.187,20
Lucros em Suspensão		456.278,70

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978**

	Capital Realizado	Reservas de Capital		Reserva Legal	Reserva p/Manut.Maq.	Reserva Aumento Capital	Lucros Suspensão	Total
		Correção Monetária do Capital	Correção Monetária do Ativo Imob.					
Saldo em 31 de dezembro 1977	1.500.000,00	-	919.907,95	48.569,75	79.196,61	62.381,57	299.988,20	2.910.544,08
Movimentação Exercício 1978								
Ajuste do Exercício Anterior	-	-	833.587,44	-	-	-	-	833.587,44
Aumento de Capital	2.100.000,00	-	(1.737.130,23)	-	-	(62.831,57)	(299.988,20)	-
Correção Monetária	-	304.526,39	5.930,19	17.600,13	28.698,34	-	-	1.336.755,05
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	37.187,20	37.187,20	-	456.278,70	530.653,10
Saldo em 31 de dezembro 1978	3.600.000,00	304.526,39	22.295,35	103.357,08	145.022,15	-	456.278,70	5.631.539,67

## NOTAS:

- 1ª - Estoque = está avaliado a preço de custo  
 2ª - Depreciação = é calculada as taxas normais e dividida pelo custo.  
 3ª - O Capital é composta de 3.600.000 ações ordinárias, cujo valor original é de Cr\$ 1,00

Santarém (PA), 31 de Dezembro de 1978

Dr. Joel de Albuquerque Queiroz  
 Diretor Presidente  
 CPF.000.553.284

Dr. José Raulfo da Costa Queiroz Neto  
 Diretor Superintendente  
 CPF.010.397.134

Dr. Gustavo Peres Queiroz  
 Diretor Adjunto  
 CPF.000.686.614

Joel da Albuquerque Queiroz Filho  
 Diretor Adjunto  
 CPF.000.940.304

Marcos Peres Queiroz  
 Diretor Adjunto  
 CPF.002.909.094

Maria Sonia Brito Dias  
 Tec. Cont. CRC 2596 PA  
 CPF.014.252.932

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04145 - Reg. nº 1185 - Dia: 06/03/79)

## São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA

CGC — 04.935.987/0001-97

Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária de São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA, realizada no dia 29 de janeiro de 1979.

As oito horas do dia vinte e nove do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social situada na Rodovia Athur Bernardes — Km 14, Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA. Inicialmente foi aclamado o Dr. Pedro Paulo de Souza para presidente da presente reunião, que depois de constatar haver quorum legal para deliberações dos assuntos constantes da pauta da reunião, conforme assinaturas apostas no Livro de "Presença de Acionistas", convidou a mim, Edson Brasil da Costa para Secretário. Dando início aos trabalhos assembleares, o Senhor Presidente solicitou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 20, 23 e 24, e no Jornal "O Estado do Pará", nos dias 20, 21 e 22, tudo do mês de janeiro de 1979, bem como a "Proposta da Diretoria" que se encontrava na mesa dos trabalhos, dos seguintes teores: "São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA — C.G.C. (M.F.) — 04935987/0001-97 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Estão por este edital, convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rodovia Arthur Bernardes — Km 14, Município de Belém, Estado do Pará, às 8,00 horas do dia 29 de janeiro de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes: a) Aumento do Capital Social, que atualmente é de Cr\$ 95.407.237,00, para Cr\$ 102.107.237,00, mediante a emissão de 5.000.000 de ações preferenciais da classe "E", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM e 1.700.000 de ações ordinárias; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. — Belém, 18 de janeiro de 1979 — a) Diretoria". "Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas — Esta Diretoria, visando atender a necessidade de aporte de recursos ao bom desenvolvimento da Empresa, obteve autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, para subscrição do valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) em ações, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais e, contrapartida se faz necessário a subscrição e integralização de recursos próprios, pelo que submetemos a deliberação da Assembléia dos acionistas a presente proposta de elevação do Capital Social no valor de Cr\$ 6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 6.700.000 (seis milhões e setecentas mil) ações, sendo 5.000.000 (Cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "E", a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, esclarecendo que a subscrição da emissão ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS-000099, de 12.01.79, e nas condições estabelecidas pela SUDAM, e 1.700.000 (Hum milhão e setecentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, pelos atuais detentores desse tipo de ações, proporcionalmente ao número de possuídas, em parte do saldo existente na conta. Em consequência do que a proposição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte destas subscrições, é o seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	23.628.418	23.628.418	23.628.418
Preferenciais - Classe "A"	18.582.403	18.568.770	18.568.770
Preferenciais - Classe "B"	3.026.193	3.026.193	3.026.193
Preferenciais - Classe "C"	4.817.545	4.817.545	4.817.545
Preferenciais - Classe "D"	8.352.678	8.352.678	8.352.678
Preferenciais - Classe "E"	37.000.000	37.000.000	37.000.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>95.407.237</b>	<b>95.393.604</b>	<b>95.393.604</b>

## São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA

Após a efetivação das subscrições com o aumento do capital ora pretendido, o Capital Social passará a ter a seguinte posição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	25.328.418	25.328.418	25.328.418
Preferenciais - Classe "A"	18.582.403	18.568.770	18.568.770
Preferenciais - Classe "B"	3.026.193	3.026.193	3.026.193
Preferenciais - Classe "C"	4.817.545	4.817.545	4.817.545
Preferenciais - Classe "D"	8.352.678	8.352.678	8.352.678
Preferenciais - Classe "E"	42.000.000	42.000.000	42.000.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>102.107.237</b>	<b>102.093.604</b>	<b>102.093.604</b>

Em decorrência da aprovação do aumento do Capital Social, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais terá que ser alterado, e que se aprovado passará a ter a seguinte redação: **ARTIGO 5º** — Tem a Sociedade o Capital Físico de Cr\$ 102.107.237,00 (Cento e Dois Milhões, Cento e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Cruzeiros), representado por 25.328.418 (Vinte e Cinco Milhões, Trezentas e Vinte e Oito Mil, Quatrocentas e Dezoito) ações ordinárias; 18.582.403 (Dezoito Milhões, Quinhentas e Oitenta e Duas Mil, Quatrocentas e Três) ações preferenciais classe "A"; 3.026.193 (Três Milhões, Vinte e Seis Mil, Cento e Noventa e Três) ações preferenciais classe "B"; 4.817.545 (Quatro Milhões, Oitocentas e Dezessete Mil, Quinhentas e Quarenta e Cinco) ações preferenciais classe "C"; 8.352.678 (Oito Milhões, Trezentas e Cinquenta e Duas Mil, Seiscentas e Setenta e Oito) ações preferenciais classe "D"; e 42.000.000 (Quarenta e Dois Milhões) ações preferenciais classe "E". Era o que tínhamos a propor. aa) Pedro Paulo de Souza, Sérgio Antônio Lobato Magalhães e Edson Brasil da Costa". Em seguida, o Presidente informou que, em virtude de a sociedade não possuir Conselho Fiscal permanente, conforme consta dos Estatutos Sociais e faculta a legislação que rege a matéria, não foi o mesmo convocado, deixando assim de ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal. Colocada a matéria em apreciação e discussão, e não havendo manifestação, foi posta em votação, verificando-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos, ficando desde já a Empresa autorizada a emitir e providenciar a subscrição de 1.700.000 (Hum Milhão e Setecentas Mil) ações ordinárias e 5.000.000 (Cinco Milhões) de ações preferenciais classe "E", ora aprovadas, e que os Estatutos Sociais passaram a vigorar com a redação da alteração aprovada por esta Assembléia. Em seguimento, face a autorização dada pela SUDAM para a mudança do Controle Acionário desta Empresa, à ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, conforme Ofício DAC/DAI — OF. Nº 83, de 26.01.79, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o Senhor Presidente anunciou aos acionistas presentes a efetiva transferência da totalidade de ações ordinárias nominativas de seus antigos proprietários à ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, fato pelo qual esta está apta a subscrever ações ordinárias de nossa Sociedade. Desta forma, tendo os atos atendido todos os preceitos da legislação vigente que regem a matéria, o Presidente autorizou as providências necessárias à confecção dos Boletins de Subscrições de Ações Ordinárias, e de Ações Preferenciais Classe "E", respectivamente pelos detentores daqueles tipos de ações, e integralizadas com parte do saldo da conta, e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos desta Assembléia, pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição a ser efetuado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os acionistas presentes. Reaberto os trabalhos da Assembléia, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão de 5.000.000 (Cinco Milhões) de ações preferenciais classe "E", objeto desta Assembléia, e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada em sua Agência Belém-Metropolitana, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, o que foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum acionista desejasse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu novamente os trabalhos para a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi esta lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes que assinam, sendo depois encerrada a sessão. - aa) Pedro Paulo de Souza, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, e Edson Brasil da Costa - Diretores.

Confere com o original transcrito no livro próprio.

Belém, 16 de fevereiro de 1979

EDSON BRASIL DA COSTA

Secretário

CPF. 046.762.111-04

**São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA**

CARTORIO CHERMONT 1º OFÍCIO

Reconheço a firma de Edson Brasil da Costa.

Belém, 22 de fevereiro de 1979

Em testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA — Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01 de março de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 217-79, a 1ª via da presente Ata de São Bernardo Madeiras S/A BERMASA.

Belém, 01 de março de 1979

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES  
Secretária Geral em exercício "JUCEPA"ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará**São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA**

C.G.C. - 04.935.987/0001-97

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO****AÇÕES ORDINARIAS**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.700.000 (Hum Milhão e Setecentas Mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 1.700.000,00 (Hum Milhão e Setecentas Mil Cruzeiros), aprovado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 1979, cuja integralização foi efetuada com parte da Reserva para Aumento do Capital, constituída em dezembro de 1978, pela ENCOL S/A — ENGENHARIA, COMERCIO E INDÚSTRIA.**

ACIONISTA	ENDEREÇO	AÇÕES		
		NÚMERO	VALOR-Cr\$	TOTAL - Cr\$
ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDÚSTRIA	Rua 7-A - Nº 189 - Setor-Aeroporto - Goiânia-GO	1.700.000	1,00	1.700.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>1.700.000</b>	<b>—</b>	<b>1.700.000,00</b>

Belém, 16 de fevereiro de 1979

ACIONISTA  
ENCOL S/A — ENGENHARIA, COMERCIO E  
INDÚSTRIA

C.G.C - 01.556.141/0001-58

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS

DIRSON MEDEIROS DA SILVA

Contador

CPF - 004.415.622 - CRC-PA. 0871

CARTÓRIO CHERMONT  
1º OFÍCIO

(2). Reconheço as firmas retro assinaladas duas

Belém, 22.02.1979

Em testº RS da verdade

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma

reunida em 01.03.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 217-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de São Bernardo Madeiras S/A - Bermasa.

Belém, 01 de março de 1979

Celia Regina Soares Fernandes  
Secretária Geral em exercício da JucepaAdalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA**

CGC. 04.935.987/0001-97

CAPITAL FIXO.....	Cr\$ 102.107.237,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$ 95.407.237,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA — AÇÕES ORDINÁRIAS.....	Cr\$ 1.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA — FINAM.....	Cr\$ 5.000.000,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. 04902979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém-PA	1978	5.000.000	5.000.000,00

Belém - PA, 16 de fevereiro de 1979

**SUBSCRITOR**

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM  
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

**DIRETOR DA BERMASA**

Edson Brasil da Costa  
CPF 046.762.111-04

Claudionor Nogueira  
Diretor Financeiro

Dirson Medeiros da Silva  
CRC.PA 0871 - CPF 004415622

Celio Braga Wanderley  
Coordenador-Intº

**CARTÓRIO CHERMONT  
1º OFÍCIO**

Reconheço as firmas retro assinaladas qua-  
tro (4).

Belém, 22.02.1979

Em testº RS da verdade  
Raimundo Sena  
Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
—— JUCEPA ——**

Certifico que, por decisão da Segunda Tur-  
ma, reunida em 01/03/79, foi arquivada nesta Jucepa  
sob o nº 217-79 a 1ª via do Boletim de Subscrição de  
São Bernardo Madeiras S/A - Bermasa.

Belém, 01.03.1979

Celia Regina Soares Fernandes  
Secretária Geral da Jucepa em exercício  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 1160 - Dia 06.03.79)

**Portuense, Ferragens S/A.**

CGC. MF. 04912242/0001-02

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, na sede social (na Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta cidade, os documentos a que se referem os artigos 124 e 123 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Belém, Pará, 2 de março de 1979  
a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1134 - Dias 06, 08 e 10.03.79)

**Fazenda São Miguel S/A.**

CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em sua sede social, no lugar denominado "São Miguel", no Município de Muaná, os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Muaná (Pa), 23 de fevereiro de 1979  
Ass: OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

EDUARDO GRANDI  
Diretores

(Ext. Reg. nº 1161 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

## Agroppla - Agro Pecuária Paraiso S/A.

CGC. 04983086/0001-70

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 02 de março de 1979

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1164 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

## Martins Melo S/A. Indústria e Comércio

CGC. 04895587/0001-03

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 02 de março de 1979

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1163 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

## Companhia Agro Pecuária do Pará

C.G.C. Nº 04.941.795/0001-93

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1979

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, às 9 horas, em sua sede social na Avenida Braz de Aguiar nº 504, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará, C.G.C. nº 04.941.795/0001-93, em primeira convocação, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação feita através do Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 9, 10 e 13 de fevereiro corrente e no jornal O Estado do Pará, dos dias 9, 10 e 11 também de fevereiro corrente, em editais do seguinte teor: "Companhia Agro Pecuária do Pará - C.G.C. nº 04.941.795/0001-93 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - São convidados os senhores acionistas a

reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Braz de Aguiar, nº 504, às 9 horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 1979. Ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração do art. 5º referente ao capital social; c) outros assuntos de interesse geral. Belém (PA), 08 de fevereiro de 1979. (a) Arnaldo Walter Blank - Presidente do Conselho de Administração". Havendo número legal, nos termos do artigo 19 § 3º do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o diretor presidente Francis Lansdale Herbert que não abriu a sessão e convidou a mim Guilherme de Souza Castro Cardoso para secretariar os trabalhos. A seguir, o presidente pediu ao secretário para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração que está assim redigida: "Proposta do Conselho de Administração. Senhores Acionistas. Atendendo aos interesses da sociedade, os membros do Conselho de Administração, abaixo assinados, vêm propor um aumento do capital social autorizado da Empresa da ordem de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) em ações ordinárias, passando aquele capital de Cr\$ 174.103.942,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 194.103.942,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros), com a consequente alteração do art. 5º e seus parágrafos do Estatuto Social que passarão a ter a seguinte redação, caso seja aceita esta proposta: Art. 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 194.103.942,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros), dividido em 194.103.942 (cento e noventa e quatro milhões, cento e três mil, novecentas e quarenta e duas) ações nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 62.275.520 (sessenta e dois milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias; 16.432.916 (dezesesseis milhões, quatrocentas e trinta e duas mil, novecentas e dezesesseis) ações preferenciais da classe A; 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais da classe B; 4.067.876 (quatro milhões, sessenta e sete mil, oitocentas e setenta e seis) ações preferenciais da classe C; e 106.327.630 (cento e seis milhões, trezentas e vinte e sete mil, seiscentas e trinta) ações preferenciais da classe D. § 1º - As ações preferenciais, nominativas, classe A, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de suas respectivas subscrições, destinando-se a serem subscritas e integralizadas com recursos oriundos dos benefícios fiscais da Lei nº 5.174, de 1966 e do Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969. A essa classe de ações são asseguradas as seguintes vantagens: ) preferência na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de quaisquer origens; c) participação integral nos resultados. § 2º - As ações preferenciais, nominativas, classe B, sem direito a voto nas Assembléias

Gerais, decorrentes de aumento de capital por reavaliação do ativo fixo, correspondentes às ações preferenciais da classe A, gozam das seguintes vantagens: a) preferência na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) participação, sem restrições nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de quaisquer origens; c) participação integral nos resultados. § 3º - As ações preferenciais, nominativas, classe C, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, intransferíveis pelo prazo de quatro anos, obedecida a sistemática do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, destinadas a serem subscritas e integralizadas até 16 de dezembro de 1976, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos dos benefícios fiscais previstos pelo referido Decreto-Lei nº 1.376 e respeitadas as disposições do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.419, de 11 de setembro de 1975, gozam das seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) prioridade no reembolso de capital; c) participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de qualquer origem; d) participação integral nos resultados. § 4º - As ações preferenciais, nominativas, classe D, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, destinadas a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, a partir de 17 de dezembro de 1976, data da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia da reformulação do projeto de desenvolvimento da empresa, têm direito à participação integral nos resultados, de acordo com o parágrafo 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. § 5º - De acordo com o estabelecido pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução 2525 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, de 23 de abril de 1975, os dividendos pagos às ações preferenciais, com cláusula de participação integral, não poderão ser inferiores à maior taxa de dividendo pago a qualquer classe ou tipo de ações. § 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 7º - As ações serão assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e cautelares. § 8º - Nas substituições de títulos, resultantes de agrupamentos ou desdobramentos, será cobrada dos acionistas que as solicitarem uma taxa relativa aos custos incorridos pela Sociedade. E o que temos para submeter à apreciação dos senhores acionistas. Belém, 7 de fevereiro de 1979. O Conselho de Administração - Arnaldo Walter Blank - Francis Lansdale Herbert - André de Faria Pereira, filho - Guaracy Adiron Ribeiro". Posto o assunto em votação, verificou-se a aprovação unânime da Proposta do Conselho de Administração, como está redigida, tendo o sr. Presidente declarado alterado o artigo 5º e seus parágrafos do Estatuto da Sociedade, proclamando sob a aprovação unânime

dos presentes, aumentado o capital social autorizado para Cr\$ 194.103.942,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros). Esgotada a pauta dos itens 1 e 2 da convocação, passou-se ao item 3, mas como nada mais houvesse a ser tratado e ninguém pedisse a palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Belém, 19 de fevereiro de 1979.

**FRANCIS LANSDALE HERBERT**

Presidente

**GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO**  
Secretário

**ARNALDO WALTER BLANK**

**FRANCIS LANSDALE HERBERT**

**GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO**

**SWIFT — ARMOUR S.A. INDÚSTRIA E**

**COMÉRCIO — por seus diretores:**

**FRANCISCO WIECZOREK — GUSTAVO DE**  
**SÁ E SILVA**

**KING RANCH DO BRASIL S/A.**

**AGRO PASTORIL - por seus diretores:**

**ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho**

**ALBERTO EMANUEL EMMERT**

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas das Assembléias nº 2, da Companhia Agro Pecuária do Pará, às fls. 11.

Belém, 19 de fevereiro de 1979

**GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO**  
Secretário

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E**  
**REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 26.04.40.

Belém, 2 de março de 1979

Em testº J.A.P.M da verdade

a) **JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES**

Tabelião

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura supra assinalada uma (1).

Belém, 21.02.1979

Em testº R. S. da verdade

**RAIMUNDO SENA**

Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.02.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 198-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 22 de fevereiro de 1979

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral

**Adalberto Acatuassu Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1167 - Dia: 06.03.79)

## Indústria Cerâmica da Amazônia S.A.

— INCA —

CGC—MF Nº 04.990.958/0001—28

Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária  
— C O N V O C A Ç Ã O —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. — INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km. 16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 17 (dezesete) de março de 1979. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesse para a sociedade,

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- c) Capitalização de Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado;
- d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 26 de fevereiro de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. Nº 1109 — Dias 02, 03 e 06.03.79)

## TRANSINCA S/A.

CGC—MF Nº 05.204.565/0001—04

Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária  
— C O N V O C A Ç Ã O —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da TRANSINCA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km. 16, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos), do dia 17 (dezesete) de março de 1979. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social Autorizado,
- b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- c) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado;

- d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 26 de fevereiro de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. Nº 1110 — Dias 02, 03 e 06.03.79)

## CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S.A.

CGC—MF Nº 05.258.082/0001—92

Assembléias Gerais Extraordinárias e Ordinária  
— C O N V O C A Ç Ã O —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km. 16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14:00 (quatorze) horas do dia 17 (dezesete) de março de 1979. A Assembléia Geral Ordinária, terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 26 de fevereiro de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. Nº 1111 — Dias 02, 03 e 06.03.79)

## Companhia Paraense de Mecanização Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

C.G.C. - 05.085.204/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à margem esquerda da Rod. BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua/Pará, no próximo dia 14 de março de 1979, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:



a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) eleição da Diretoria e fixação dos honorários;

d) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários;

e) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;

f) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

g) outros assuntos de interesse social. Ananindeua, Pa. 02 de março de 1979.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1103 - Dias: 02, 03 e 06.03.79)

## Indústrias Século XX S/A.

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, à Avenida Pedro Miranda nº 1210, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o Artigo nº 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 1º de março de 1979

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1113. Dias: 02, 03 e 06/03/79)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 009/79, celebrado com a EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S.A., com fundamento no disposto nos itens 6.2 e 6.3 da Cláusula 6, do Contrato nº 165/78, ajustaram prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias.

Belém, 28 de fevereiro de 1979

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor Presidente

(T. nº 04142 - Reg. nº 1176 - Dia 06.03.79)

## Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 16 de fevereiro de 1979

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 909. Dias: 16, 23/02, 06/03/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 02 DE 03.01.1979

A Secretária da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 02 de 03.01.1979, do

Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, cita pelo presente EDITAL, que será publicado cinco (05) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado, a Senhora MARIA LÚCIA FERREIRA SARMENTO, paraense, solteira, doméstica, residente à Passagem São José, 24 - Sacramento - c/Santa Maria e São Benedito, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco dias, a partir da publicação do mesmo, comparecer perante esta Comissão, instalada na sala nº 76, 2º andar do prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110, a fim de prestar esclarecimentos no processo instaurado pela Portaria acima mencionada.

Sala da Comissão de Inquérito, 28 de fevereiro de 1979.

ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 1154 - Dias 03, 06, 07, 08 e 09.03.79)

## Instituto Nacional de Colonização e Reforma

### Agrária — INCRA

Aditamento que entre si fazem o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e o Instituto de Terras do Pará — ITERPA ao protocolo de tratamento que celebraram em 23 de maio de 1978, na forma abaixo:

I — Nas colônias criadas por ato anterior à vigência do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou, competirá ao Instituto de Terras do Pará — ITERPA, prosseguir na expedição de títulos de domínio em favor dos ocupantes, reconhecendo o INCRA que as terras respectivas perderam sua condição de devolutas.

II — Continuam em vigor as demais condições estabelecidas no instrumento ora aditado, especialmente aquela prevista no seu item III, no que se refere à execução dos trabalhos demarcatórios das áreas a serem tituladas.

Brasília (DF), 01 de março de 1979.

**LOURENÇO VIEIRA DA SILVA**  
Presidente do INCRA  
**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**  
Presidente do ITERPA

TESTEMUNHAS:

**FLÁVIO MOUTINHO DE CARVALHO**  
Cel. Chefe do Gabinete da SG/CSN

**MAURO KOCH PASTORI**  
Cel. - SG/CSN

(Ext. Reg. nº 1191 - Dia: 06/03/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

### AVISO

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/79**

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 03/79, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de março do ano corrente, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 03 de março de 1979

**ERNESTO REIS BRAGA**

Presidente da Comissão da Licitação

VISTO:

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 1166 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

### AVISO

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/79**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas -

SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 04/79, para Construção de um Poço Tubular no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado na Ilha de Outeiro.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de março do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 03 de março de 1979

**Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA,**

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 1165 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

**PORTARIA Nº 74 DE 28 DE FEVEREIRO  
DE 1979**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975,

**R E S O L V E:**

I — **TORNAR** sem efeito a pedido, o item I da Portaria nº 087 de 01.06.78 que designa o Dr. EDSON SOUSA BATISTA, Técnico em Administração, para responder pela Diretoria do Departamento de Administração e Finanças.

II — **DESIGNAR** o Economista ANTONIO SOUSA TRÉVIA para em caráter excepcional e transitório, responder pela Diretoria do referido Departamento, até ulterior deliberação.

III — **DESIGNAR** a Assistente Técnico MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS PINHEIRO, para responder pela Chefia da Seção de Execução Orçamentária da Divisão de Finanças, até ulterior deliberação.

IV — **FAZER** vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de março de 1979.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 1190 - Dia: 06/03/79)

**PORTARIA Nº 75 DE 05 DE MARÇO DE 1979**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g" da Lei 4.584/75, de 08/10/75, e

**CONSIDERANDO** os termos da Sentença favorável, proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura em 01/10/74, publicada no D.O.E. de 09/10/74, **HOMOLOGADA** pelo Exmº Sr. Governador do Estado em 12/02/75, com publicação no D.O.E. de 06/03/75,

**CONSIDERANDO** que estatui o Decreto Legislativo nº 52 de 06/11/75,

**CONSIDERANDO** que o Laudo de Vistoria de fls. 231, comprova haver o interessado cumprido o

proposto no Plano de Aproveitamento econômico da área;

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico de fls. 230 comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área obedecendo todos os preceitos estatuidos nos artigos 100 a 112 do Decreto 7.454/71, que regulamenta o Decreto Lei 57/69;

CONSIDERANDO que o processo nº 00796/79, em que é interessado EVANI CAPUZZO revestiu-se de todas as formalidade legais, inclusive sendo satisfeitas as condições estatuidas no art. 20 do Decreto-Lei 57/69 de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27 - III da Lei 4.584/75,

CONSIDERANDO afinal, os termos do Protocolo de Tratamento celebrado com o INCRA em 23/05/78;

#### R E S O L V E:

I — APROVAR o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA BARRA MANSA com área de 1686 ha, 04 a 20 ca, localizado no Município de Conceição do Araguaia, cujo memorial descritivo é o seguinte "Área de terras pertencente ao Sr. EVANI CAPUZZO, situada no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, afetando a forma de um polígono irregular de 06 (seis) lados, com um perímetro de 19.817,60 metros e uma área de 1.686 ha, 04 a 20 ca, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — limita-se com TOMAZ FLORENTINO, por uma linha reta que vai do marco M-II ao marco-III com o azimute de 116° 21' 44" e uma distância de 3.011,56 m; SUL — limita-se com ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS por uma linha reta que vai do marco M-VI ao marco M-I com o azimute de 298° 12' 40" e uma distância de 2.092,72 metros; LESTE — limita-se com WALTER VITORINO SANTANA por uma linha quebrada que vai do marco M-III ao marco M-IV com azimute de 206° 43' 43" e uma distância de 1.526,95 m; do marco M-IV ao marco M-V pelo meio d'água do Ribeirão Salobro com 1.109,48 m; do marco M-V ao marco M-VI com o azimute de 209° 53' 26" e uma distância de 5.106,31 m; OESTE — limita-se com ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, por uma linha reta que vai do marco M-I ao marco M-II com o azimute de 26° 57' 32" e uma distância de 6.970,58 metros. Todos os rumos são verdadeiros e a declinação magnética observada foi de 14° 58' 00" W em 1978. As coordenadas geográficas estimadas nos vértices são as seguintes:

M-I: 49° 57' 09" WGR x 07° 43' 34" SUL  
M-II: 49° 55' 54" WGR x 07° 39' 06" SUL  
M-III: 49° 54' 23" WGR x 07° 39' 36" SUL  
M-IV: 49° 54' 52" WGR x 07° 40' 59" SUL  
M-V: 49° 55' 18" WGR x 07° 40' 48" SUL  
M-VI: 49° 56' 04" WGR x 07° 43' 34" SUL

II — APROVAR os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

III — DETERMINAR a Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, nos termos dos arts. 23 do Decreto Lei 57/69 conforme a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-IV, da Lei 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de EVANI CAPUZZO;

IV — RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

#### IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1190 - Dia: 06/03/79)

#### PORTARIA Nº 76 DE 05 DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g" da Lei 4.584/75, de 08/10/75, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença favorável, proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura em 07/06/74, publicada no D.O.E. de 11/07/74, HOMOLOGADA pelo Exmº Sr. Governador do Estado em 04/10/74 com publicação no D.O.E. de 30/10/74;

CONSIDERANDO o que estatui o art. 21 da Lei 4.584/75, de 08/10/75;

CONSIDERANDO que o Laudo de Vistoria de fls. 262, comprova haver o interessado cumprido o proposto no Plano de Aproveitamento econômico da área;

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico de fls. 261, comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área obedecendo todos os preceitos estatuidos nos artigos 100 a 112 do Decreto 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

CONSIDERANDO que o processo nº 00738/75 em que é interessado JOSÉ CALDEIRA, revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitas as condições estatuidas no art. 20 do Decreto-Lei 57/69 de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-III da Lei 4.584/75;

CONSIDERANDO afinal, os termos do Protocolo de Tratamento celebrado com o INCRA em 23/05/78;

#### R E S O L V E:

I — APROVAR o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel TRÊS BOCAS com área de 2062 ha, 52 a 50 ca, localizado no Município de Conceição do Araguaia, cujo memorial descritivo é o seguinte: "Área de terras pertencentes ao Sr. JOSÉ CALDEIRA, situada no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, afetando a forma de um polígono irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 19.325,61 m e uma área de 2062 ha, 52 a 50 ca, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — limita-se com LOTE 01 DO LOTEAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, por uma linha reta, que vai do marco M-O ao marco M-I, com azimute de 310° 09' 00" e uma distância de 5.354,33m; SUL — limita-se com CORREGO SÃO DOMINGOS, margeando o mesmo em direção jusante, rumo geral sueste, que vai do marco M-III ao marco M-II com a distância de 5762,90m; LESTE — limita-se com JOSÉ CALDEIRA por uma linha reta, que vai do marco M-O ao marco M-III com o azimute de 40° 09' 00" e uma distância de 4.200,00m; OESTE — limita-se com OSWALDO APARECIDO BERTIN, por uma linha reta, que vai do marco M-II ao marco M-I com o azimute de 220° 45' 00" e uma distância de 4.009,63m; Todos os rumos são verdadeiros e a declinação magnética observada foi de 16° 06' 00" W em 1976. As coordenadas geográficas estimadas nos vértices são as seguintes:

M-O: 49° 34' 43" WGR x 08° 40' 47" SUL  
M-I: 49° 36' 55" WGR x 08° 38' 57" SUL  
M-II: 49° 38' 22" WGR x 08° 40' 35" SUL  
M-III: 49° 36' 12" WGR x 08° 42' 33" SUL

II — APROVAR os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

III — DETERMINAR a Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFI-

**NITIVO DE PROPRIEDADE**, nos termos dos arts. 23 do Decreto-Lei 57/69 conforme a nova redação que lhe foi dada pelos arts. 27 - IV, da Lei 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de **OSÉ CALDEIRA**;

**IV — RECOMENDAR**, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX da Lei nº 4.584/75.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente  
(Ext. Reg. nº 1193 - Dia: 06/03/78)

**PORTARIA Nº 77 DE 05 DE MARÇO DE 1979**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g" da Lei 4584/75, de 08.10.75, e

**CONSIDERANDO**, os termos da sentença favorável, proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura em 23.09.74, publicada no D.O.E. de 25.09.74, homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado em 14.11.74, com publicação no D.O.E. de 03.12.74;

**CONSIDERANDO** o que estatui o art. 21 da Lei 4.584/75 de 08.10.75;

**CONSIDERANDO** que o Laudo de Vistoria de fls. 154/155, comprova haver o interessado cumprido o proposto no Plano de Aproveitamento Econômico da área;

**CONSIDERANDO** que o Laudo Técnico de fls. 153, comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área obedecendo todos os preceitos estatuidos nos artigos 100 a 112 do Decreto 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 00328/75, em que é interessado **LAMADISONE NEVES DA SILVA**, revestiu-se de todas as formalidades legais inclusive sendo satisfeitas as condições estatuidas no art. 20 do Decreto-Lei 57/69 de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27 - III da Lei 4.584/75;

**CONSIDERANDO** afinal, os termos do Protocolo de Tratamento celebrado com o INCRA em 23.05.78;

**R E S O L V E:**

**I — APROVAR** o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel S/DENOMINAÇÃO com área de 2.833 ha. 74a. 10ca; localizado no Município de Conceição do Araguaia, cujo memorial descritivo é o seguinte: "Área de terras pertencente ao Sr. **LAMADISONE NEVES DA SILVA**, situada no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, afetando a forma de polígono irregular de 04 (quatro) lados, situada a 175 Km da cidade de Conceição do Araguaia, com um perímetro de 21.733,92 metros e uma área de 2.833 ha. 74a. 10ca; com os seguintes limites e confrontações: **BANDA SETENTRIONAL**: limita-se com **ONOFRE F. COSTA** por uma linha reta que vai do marco M-II ao marco M-III, com azimute de 297º 33' 15" e uma distância de 4.352,42 metros; **BANDA MERIDIONAL**: limita-se com **ALCEBIADES L. DE SOUZA** por uma linha reta que vai do marco M-IV ao marco M-I, com o azimute de 116º 53' 27" e uma distância de 4.369,66 metros; **BANDA OCIDENTAL**: limita-se com **JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO**, por uma linha reta que vai do marco M-III ao marco M-IV com o azimute de 204º 28' 00" e uma distância de 6.530,71 metros; **BANDA ORIENTAL**: limita-se com **JOÃO LUIZ VIANA** por uma linha reta que vai do marco M-I ao marco M-II com o azimute de

24º 17' 37" e uma distância de 6.481,13 metros. Todos os rumos são verdadeiros e a declinação magnética, foi de 16º 05' 00" W. As coordenadas geográficas estimadas nos vértices são as seguintes:

M-I: 50º 16' 22" WGR x 07º 23' 47" SUL  
M-II: 50º 14' 54" WGR x 07º 20' 38" SUL  
M-III: 50º 17' 00" WGR x 07º 19' 29" SUL  
M-IV: 50º 18' 15" WGR x 07º 22' 42" SUL

**II — APROVAR** os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

**III — DETERMINAR** a Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, nos termos dos arts. 23 do Decreto-Lei 57/69 conforme a nova redação que lhe foi dada pelos arts. 27-IV, da Lei 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de **LAMADISONE NEVES DA SILVA**;

**IV — RECOMENDAR**, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente  
(Ext. Reg. nº 1193 - Dia: 06/03/79)

**GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0021  
DE 01 DE MARÇO DE 1979

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o agrimensor Paulo Guilherme de Figueiredo Moura, devidamente credenciado, para proceder a medição e discriminação de 05 (cinco) lotes de terras, situados no Município de Salinópolis, atendendo o que requereram Dorval Araujo de Souza, Simiana Ferreira de Souza, Manoel Simão de Oliveira, Valdericio Machado de Souza e Francisca Lisboa Santa Brígida, nos processos nºs 0031/79, 0032, 0033, 0034 e 0035/79-GFC, respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ELIEL GOMES DA SILVA**

Coordenador Geral  
(Ext. Reg. nº 1192 - Dia 06.03.79)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0022  
DE 02 DE MARÇO DE 1979

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31/05/78, publicada no D.O.E. de 03/06/78,

**RESOLVE:**

**Designar** o agrimensor Paulo Guilherme Figueiredo Moura, devidamente credenciado, para proceder a medição e discriminação de 01 lote de terras situado no Município de Moju, atendendo o que requereu José da Costa Bastos no processo nº 03827/77-ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ELIEL GOMES DA SILVA**

Coordenador Geral  
(Ext. Reg. nº 1192 - Dia 06.03.79)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0023  
DE 02 DE MARÇO DE 1979

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no DOE de 03.06.78,

## RESOLVE:

Designar o agrimensor Paulo Guilherme Figueiredo Moura, devidamente credenciado, para proceder a medição e discriminação de 02 (dois) lotes de terras situados no Município de Anajás, atendendo o que requereu PLANTEC S/A - Florestamento e Reflorestamento nos processos nºs 06222/76 e 04773/78-ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 1192 - Dia 06.03.79)

ORDEM DE SERVIÇO/ITERPA/GFC/CG/Nº 0024  
DE 02 DE MARÇO DE 1979

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no DOE de 03.06.78,

## RESOLVE:

Designar o Agrimensor Manoel da Silva Pereira, Carteira Profissional CREA nº 2147-D-1ª região, devidamente credenciado, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Benevides, atendendo o que requereu Luiz Moraes de Souza e outros, no processo ITERPA nº 002913/75.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 1192 - Dia 06.03.79)

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 05.02.79 A  
28.02.79

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Departa- mento	Localidade	Elementos de Despesas	VALOR	
						Parcial	Total
05.02.79	Francisco de Assis C. Barbosa	0473/79	Técnico	Apeú, Capanema, Augusto Correa Bragança	3120.00	3.500,00	
					3132.00	1.000,00	4.500,00
06.02.79	Walter Isse Polaro	0490/79	Técnico	Tailândia	3120.00	35.000,00	
					3131.00	52.000,00	
					3132.00	3.000,00	
					4120.00	6.000,00	96.000,00
07.02.79	Walter Isse Polaro	0445/79	Técnico	Tailândia	3132.00	9.811,20	9.811,20
12.02.79	Francisco Monteiro S. Cravo	0539/79	Técnico	Tailândia	3120.00	1.000,00	
					3131.00	200,00	
					3132.00	300,00	1.500,00
12.02.79	Antonio Fernandes de Oliveira	0540/79	Técnico	Tailândia	3120.00	1.000,00	
					3131.00	200,00	
					3132.00	300,00	1.500,00
13.02.79	José Clarindo P. Lopes	0572/79	Técnico	Acará, Moju	3120.00	2.500,00	
					3132.00	2.000,00	4.500,00
16.02.79	Haroldo França R. Junior	0611/79	Técnico	Barcarena, Igarapé Miri Abaetetuba,	3131.00	4.000,00	
					3132.00	500,00	4.500,00
16.02.79	Romaguer Ribeiro S. Martins	0610/79	Técnico	Moju	3131.00	4.000,00	
					3132.00	500,00	4.500,00
19.02.79	Antonio Fernandes de Oliveira	0622/79	Técnico	S. Caetano de Odivelas	3120.00	1.000,00	1.000,00
22.02.79	Reginaldo de Souza Modesto	0706/79	Técnico	Limoeiro do Ajuru, Oeiras do Pará, Cametá	3131.00	4.000,00	
					3132.00	500,00	4.500,00

22.02.79	Edmilson Martins da Silva	0709/79	Técnico	Santa Izabel do Pará	3132.00	100,00	100,00
22.02.79	José Clarindo P. Lopes	0712/79	Técnico	Tucuruí	3120.00 3131.00	3.500,00 1.000,00	4.500,00
05.02.79	Nicolau Antonio D. Crispino	0472/79	Jurídico	Paragominas	3120.00 3132.00	1.500,00 3.000,00	4.500,00
05.02.79	Raimundo Nonato M. Martins	0462/79	Administra- tivo	Belém	3120.00	4.000,00	4.000,00
13.02.79	Luiz Augusto P. Serra	0556/79	Administra- tivo	Paragominas	3132.00	500,00	500,00
14.02.79	Jethro Soares Ferry	0579/79	Administra- tivo	Belém	3120.00	4.000,00	4.000,00
20.02.79	Leonardo Pereira de Moura	0640/79	Administra- tivo	Tailândia	3120.00 3131.00 3132.00	1.000,00 200,00 800,00	2.000,00
22.02.79	Riolando Rolo de Almeida	0716/79	Administra- tivo	Belém	3131.00 3132.00	3.000,00 1.000,00	4.000,00
28.02.79	José Rita P. Picanço Junior	0743/79	Administra- tivo	Belém	3120.00 3132.00	2.500,00 1.500,00	4.000,00
07.02.79	Willian Darwin Boaventura	0503/79	Grupamento Fundário	Central Setor Técnico do Araguaia Conceição	3111.02 3120.00 3131.00 3132.00	90.000,00 20.000,00 10.000,00 30.000,00	150.000,00
08.02.79	Lourival Nogueira da Conceição	0523/79	Grupamento Fundário	Central Salinópolis	3120.00 3131.00	800,00 200,00	1.000,00
16.02.79	Eliel Gomes da Silva	0603/79	Grupamento Fundário	Central Belém	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	60.000,00 50.000,00 40.000,00 50.000,00	200.000,00
						510.911,20	

(Ext. Reg. nº 1189 - Dia 06.03.79)

## Secretaria de Estado de Agricultura

### CONTRATO PARTICULAR

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA CIDADE DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ, NA RUA BERNARDO SAYÃO Nº 246, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI COMO LOCADORA E DE OUTRO O SR. ALCINDO RIBEIRO DO VALE COMO LOCADOR, ABAIXO MELHOR SE DECLARANDO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, tendo como locatária a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, representada neste ato pelo seu Secretário Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado,

residente e domiciliado nesta cidade de Belém, e tendo como locador o Sr. Alcindo Ribeiro do Vale, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Paragominas, Estado do Pará, tem entre si justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições adiante especificadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O locador dá em locação à locatária o imóvel urbano, situado no município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua Bernardo Sayão nº 246, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02.01.79, podendo ser renovado, desde que obedecidos os índices decretados pelo Governo Federal a cada ano, sobre o valor mensal do aluguel ora contratado.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O imóvel ora alocado destina-se ao funcionamento do Projeto de Inseminação Artificial, e para moradia do técnico desta Secretaria lotado naquele município.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O valor do aluguel ora contratado é de Cr\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta cruzeiros) mensais o qual deverá ser pago até o dia cinco (5) do mês subsequente ao vencido. Essa despesa referente aos meses do ano em curso correrão à conta do presente exercício financeiro, ficando as demais para o ano de 1980.

**CLAUSULA QUARTA**

O pagamento das taxas de água, luz e saneamento que incidam sobre o imóvel objeto deste Contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da locatária.

**CLAUSULA QUINTA**

A locatária obriga-se a se comprometer pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade, todas as despesas com a limpeza, conservação e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste Contrato, incumbindo-se de devolver o imóvel objeto deste Contrato, nas condições em que o recebeu.

**CLAUSULA SEXTA**

Não poderá a locatária realizar alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporadas ao imóvel as benfeitorias que fizer, independente de qualquer indenização.

**CLAUSULA SÉTIMA**

A locatária fica convencionada que, não poderá ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

**CLAUSULA OITAVA**

A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, será o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de embolsar a outra parte, em moeda corrente e legal do país à quantia correspondente ao valor do restante do contrato, independente de responder por perdas e danos que ocasionar, e, elegem o Foro de Paragominas, Estado do Pará, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja para nele demandarem os contratantes, no que diz respeito ao não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

**CLAUSULA NONA**

Todas as despesas necessárias à legalização do presente contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

**CLAUSULA DÉCIMA**

É facultado à locatária usar o imóvel urbano locado, além do fim a que se destina, ou seja para Escritório de Inseminação Artificial, como também para moradia do técnico desta SAGRI, lotado naquele município.

E por estarem assim justas e contratadas assinam este, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, em presença de duas (2) testemunhas, devendo o mesmo ser enviado ao Registro Especial de Títulos e Documentos.

Belém, 02 de janeiro de 1979

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA  
DOS SANTOS

Locatário

ALCINDO RIBEIRO DO VALE

Locador

**TESTEMUNHAS:**

Ana Maria Leitão Carvalho

Fernando Stélio Souza

(Ext. Reg. nº 1171 - Dia 06.03.79)

### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado sem vínculo empregatício, de um lado a Secretaria de Estado de Agricultura, localizada na Travessa do Chaco nº 2232, abaixo assinada, adiante designada, CONTRATANTE, e de outro Sr. Ofir de Sales Ramos, Médico Veterinário, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 887.990 2ª via, residente na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, Passagem Simeão, nº 192 - Marco - Belém, Pará, adiante designado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O empregado trabalhará para a Secretaria de Estado de Agricultura na função de Médico Veterinário, estando a seu cargo direto os trabalhos de levantamento à incidência de Brucelose, Raiva e Febre Aftosa, a magnitude destas enfermidades, a estrutura das propriedades selecionadas e os meios de comunicação de massa aceitos pelos criadores e mais os que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos de acordo com as necessidades da SAGRI e uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadrados dentro de suas atribuições, considerando-se falta grave do empregado a recusa de executar qualquer dos serviços referidos.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O empregado perceberá os seus salários na base de Cr\$ 12.861,60 (doze mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos), por mês pela verba do Projeto "PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE ANIMAL - PRONASA" recursos do MA.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O horário de trabalho será das 07,30 às 13,30 horas e das 14,00 às 18,00 horas perfazendo o empregado um total de oito horas (8) diárias de segunda à sexta-feira.

**CLAUSULA QUARTA**

Além dos descontos de lei, reserva-se a SAGRI o direito de descontar do empregado importância correspondente aos danos causados por ele por dolo, imprudência, negligência ou imperícia, nos termos do parágrafo único do Art. 462, da C.L.T. ou aplicar-lhe punição disciplinar, conforme o caso.

**CLAUSULA QUINTA**

A vigência deste Contrato será pelo prazo de 5 (cinco) meses a contar de 02 de março a 02 de agosto de 1979.

**CLAUSULA SEXTA**

Findo o prazo do Contrato a SAGRI poderá dispensar o empregado sem que caiba a este direito a pré-aviso ou qualquer indenização.

**CLAUSULA SÉTIMA**

Cometendo o empregado, durante a vigência do presente contrato, qualquer das faltas graves estipuladas no Art. 482 da CLT poderá ser imediatamente despedido sem a so prévio nem indenização.

**CLAUSULA OITAVA**

Rescindindo o presente Contrato antes de seu término sem motivo justo, seguir-se-á o que estabelecem os Arts. 479 e 480 da CLT, isto é, se rescindindo a Secretaria, fica esta obrigada a pagar a remuneração por metade a que teria direito o empregado até o fim do Contrato. Se por outro lado o Contrato for rescindido pelo empregado, fica este obrigado a indenizar a SAGRI aos prejuízos que deste fato lhe resultarem. (Esta indenização, entretanto, não poderá em caso algum ser superior àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições - § 1º, Art. 480 da C.L.T.).

E, por terem justo e contratado, assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Belém, 02 de março de 1979

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA  
MOREIRA DOS SANTOS

Contratante

Méd. Vet. OFIR DE SALES RAMOS

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Ana Maria Leitão Carvalho

Fernando Stélio Souza

(Ext. Reg. nº 1170 - Dia 06.03.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS -  
DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral do DERPa, usando de suas atribuições (dec. Lei nº 32, de 07/07/69), baixou as seguintes portarias "RESUMO"

001/79-DG, de 03/01/79 - PRORROGAR, por prazo indeterminado, mediante as cláusulas que o constitui o contrato de trabalho nº 04/78-DG, de 16 de janeiro/78, da servidora MARIA TEREZA MARTINS E SILVA BACELAR.

002/79-DG., de 03/01/79 - DETERMINAR à Auditoria a execução do Programa de Trabalho abaixo enumerado, o qual deverá ser realizado a partir de 08/01 a 15/03/79;

01 - Conferência e Encerramento dos Livros Contábeis das Divisões Regionais, relativo ao exercício de 1978.

02 - Conferência e Encerramento das Fichas de Registro de Execução Orçamentária das Divisões Regionais, relativo ao exercício/1978.

03 - Inspeções nos Serviços de Aprovisionamento das Divisões Regionais, com base no Inventário Físico dos Bens Patrimoniais existentes em estoque, no dia 31.12.78.

04 - Inspeção nos Setores de Registro de Patrimônio das Divisões Regionais, com base no Inventário Físico dos Bens Patrimoniais existentes no dia 31.12.1978, da área Administrativa para o Levantamento de um Balanço de Encerramento de Gestão, compreendido o período de 02/01 a 15/03/79.

003/79-DG, de 03/01/79 - DESIGNAR, uma Comissão de Sindicância constituída pelos funcionários RAIMUNDO VALENTIN SAM-PAIO LOBATO, Chefe da Assistência Jurídica - 1a. DR; AYRTON BRAZÃO E SILVA, Chefe da Divisão de Conservação e LUCILO ALVES CHAVES, Of. de Administração, todos pertencentes ao quadro do QPP, sob a presidência do primeiro apreciarem os fatos relatados no processo Interno nº 112/79.

04/79-DG, de 03/01/79 - VINCULAR ao Regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 50%, ao servidor ILDO PALHETA JARDIM, Aux. de Portaria do QPV;

05/79-DG, de 03/01/79 - VINCULAR, ao regime integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 50% os servidores MARIA DE FÁTIMA PAMPOLHA LIMA e CÍCERO MAIA DA SILVA, Aux. de Administração e Motorista respectivamente do QPV - do SMS.

06/79-DG, de 03/01/79 - PRORROGAR, até 31.12.79, o contrato de trabalho de nº 02/78-DG, de 02/01/78, do servidor CHARLES BECKMAN LUCENO DE CARVALHO, Engº Mecânico.

07/79-DG, de 03/01/79 - PRORROGAR, até 31/12/79, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho nº 05/78-DG, de 01/02/78, do servidor ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, Engº Civil da 3ª DR.

08/79-DG, de 03/01/79 - PRORROGAR, até 31/12/79, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho nº 01/78 - 3a. DR, de 01/04/78, do servidor ADENOR JOSÉ LAMEIRA DA SILVA, Braçal da 3a. DR.

09/79-DG, de 03/01/79 - PRORROGAR, até 31/12/79, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho nº 03/78 - 3a.-DR, de



15/03./1978, do servidor Luiz Ferreira Pinto Neto, Motorista da 3a. DR.

10/79-DG, de 03/01/79 - PRORROGAR, por prazo indeterminado, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho nº 03/78-DG, de 02/01/78, do servidor FERNANDO CARLOS DA SILVA SOUZA, Eng.º Civil da 6a. DR.

011/79-DG, de 03/01/79 - DESIGNAR, o funcionário CARLOS HERMAN DOS SANTOS PORTO, Chefe da Divisão de Operações Especiais, para inspecionar e receber as Aeronaves - prefixo FEX e FEZ., doadas a este Órgão pela SUCAM, nas Cidades de Goiânia, Estado de Goiás e Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente, devendo-lhes ser pagas, antecipadamente oito diárias especiais de direito.

012/79-DG, de 10/01/79 - I- SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de 5 dias, a contar desta data, o servidor MAYNARD PINHEIRO DE MELO, Agente de Fiscalização de Tráfego, por se ter ausentado do serviço sem permissão, dia 24.12.78, não apresentando justificativa para tal procedimento. II - DETERMINAR que, a presente suspensão, p/necessidade de serviço seja convertida em multa de 50%, de acordo c/o art. 235 do Regulamento do Pessoal deste Órgão.

013/79-DG, de 10/01/79 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de 15 dias, a contar desta data, o servidor MÁRIO ROSA DE SOUSA, Pedreiro de 2ª Classe do QSP, por se encontrar em embreaguez alcoólica.

014/79-DG, de 10/01/79 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de 15 dias, a contar desta data, o servidor JOSÉ MARTINS, Pedreiro de 2a. classe do QSP, por se encontrar trabalhando em estado de embriaguez alcoólica.

015/79-DG, de 11/01/79 - I- DETERMINAR as seguintes providências:

1.1. - Estabelecer uma comissão de 30% nas despesas deste Departamento, para o corrente exercício, mediante a utilização de apenas 70%

das dotações orçamentárias, disponíveis em forma de duodécimo;

1.2. - Nenhuma autorização de compras ou execução do serviço seja dada senão depois de fixado o respectivo preço, através de licitação ou outra forma prevista em Lei, não sendo considerado, como procedimento bastante para isso, a não ser como consulta prévia, a requisição de material ou de serviço. 1.3. - É de competência exclusiva das Diretorias Setoriais, nas áreas de suas respectivas jurisdições, a dispensa de licitação, desde que devidamente homologada pela Diretoria Geral ou Vice-Diretor Geral deste Órgão. 1.4. - Fica atribuída a cada Diretoria Setorial a competência de ordenar as despesas processadas nas áreas de suas jurisdições administrativas, mediante autorização do empenho, nas dotações que forem destinadas pela Diretoria de Planejamento, pelo que os ordenadores assumirão plena responsabilidade do processo e da utilização dos recursos orçamentários. 1.5 - Determinar às Divisões Regionais que não processem qualquer tipo de despesa que ultrapasse os recursos orçamentários que lhes forem provisionados, sob pena da Chefia de Divisão assumir inteira responsabilidade pessoal pela despesa descoberta; 1.6 - Determinar, por fim, que seja evitada toda e qualquer despesa considerada supérflua ou adiável, inclusive com ligações telefônicas interurbanas que, no caso de se fizerem imprescindíveis, das Divisões Regionais para Sede do Departamento, quando em assunto de serviço, o façam através da mesa da TELEPARÁ, para pagamento em Belém, antecipadamente autorizado por ocasião da Chamada.

016/79-DG, de 11/01/79 - ESTABELEECER para o período de janeiro a maio do corrente ano, as seguintes quotas mensais de gasolina e óleo diesel para a Administração Central e Divisões Regionais deste Departamento:

UNIDADE	GASOLINA	ÓLEO DIESEL
Adm. Central	8.000 Litros	15.000 Litros
1ª Div. Regional	6.000 Litros	40.000 Litros
2ª Div. Regional	6.000 Litros	40.000 Litros
3ª Div. Regional	3.000 Litros	20.000 Litros
4ª Div. Regional	4.000 Litros	10.000 Litros
5ª Div. Regional	3.000 Litros	30.000 Litros
6a. Div. Regional	3.000 Litros	20.000 Litros

II - À Chefia do Setor de Programação e Contrôlo de Estoque caberá a responsabilidade do contrôlo que estabelece a presente portaria.

17/79-DG, de 11/01/79 - DESIGNAR a funcionária SILVIA PANTOJA TAVARES DE QUEIROZ, para, no período de 1º01 a 13/02/79,

substituir o funcionário HILÁRIO FRANCISCO CAMORIM COLARES, n/Chefia do Serviço de Recrutamento.

018/79-DG, de 12/01/79 - PRORROGAR, até 31/12/79, os contratos de trabalho dos servidores pertencentes à 3ª Divisão Regional: Luiz Otávio Pontes e Silva - Eng.º Mecânico; Antonio Alves

Monteiro Costa - Braçal; Antonio José Viana da Silva - Braçal; Alonso Guimarães Silva - Braçal; Cezarino Milton Monteiro - Braçal; Eroltides Ferreira Nunes - Braçal; Evaldo Oliveira Cordovil - Braçal; Geraldo Socorro Miranda - Motorista; Gabriel da Conceição Macêdo - Braçal; João Ferreira Teixeira - Braçal; José Mendes Monteiro - Braçal; José Juciel Neves Sena - Braçal; Joaquim Sebastião Barros Lima - Braçal; Manoel dos Santos - Braçal; Paulo Quitério da Silva - Braçal; Raimundo Nonato Santos Lima - Braçal; Raimundo Alves Mota - Braçal; Sérgio Luiz Negrão Monteiro - Braçal; Terezo Moreira Matos - Braçal; Alirio Pereira da Silva - Braçal; Benedito de Souza - Braçal.

019/79-DG, de 12/01/79 - I - DESIGNAR, a partir de 08/01/79, a funcionária MARIA DAS DORES PAULA DE MELO, Técnico em Contabilidade, para no período de 08/01 a 08/04/79, responder nos impedimentos legais, pela Chefia da Sec. de Empenho. II - VINCULAR ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, a funcionária MARIA DAS DORES PAULA DE MELO, Técnico em Contabilidade, no período de 08/01 a 08/04/79, assunto do Memº 117/78-SEO.

020/79-DG, de 12/01/79 -- VINCULAR ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% o funcionário JOÃO FRANKLIN, Rádio Operador do QPP.

021/79-DG, de 12/01/79 - DESIGNAR, a partir de 23/11/78, uma Comissão constituída:

pelos engenheiros WLADEMIR DA SILVA MIRANDA, LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA E LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAÚJO, para, sob a presidência do primeiro efetuar a medição e avaliação dos serviços de transportes de material da jazida, localizada na Rodovia PA-124, trecho Capanema/ Sta. Luzia.

022/79-DG, de 12/01/79 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 01/01/78, o servidor RAIMUNDO NASCIMENTO Aux. de Artífices, tendo em vista lhe haver sido concedido aposentadoria p/invalidez p/INPS.

023/79-DG, de 12/01/79 - DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA "D", Mecanógrafo do QPV, para, no período de 1º/02 a 02/03/79, substituir o funcionário OSVALDO RAIMUNDO NEVES, na Chefia da Sec. de Análise e Controle de Recursos Humanos, em virtude do titular dever gozar férias.

024/79-DG, de 12/01/79 - SUSPENDER, disciplinarmente, a contar desta data, pelo espaço de 15 dias, o servidor ELIAQUIM LEITE DA COSTA, Motorista da 5ª DR, em virtude de ter provado acidente com o veículo CG-460 deste Órgão, com prejuízos materiais.

025/79-DG, de 12/01/79 - DESIGNAR o funcionário CLÁUDIO NUNES LEAL Rádio Operador do QPP - 1ª DR, para, responder no período de 04.12.78 a 01.02.79, pela Chefia do Setor de Telecomunicações da 3ª DR, pelo motivo do titular da referida chefia encontrar-se em férias regulamentares.

026/79-DG, de 12/01/79 - COLOCAR à disposição do DMER-BI, no período de 01.01. a 30.03.79, sem prejuízo de seus salários, a servidora MARIA BAIMA AMORIM, Assistente Social deste Departamento.

027/79-DG, de 12/01/79 - DETERMINAR a Implantação no exercício de 1979, do Plano de Contas deste Departamento.

028/79-DG, de 12/01/79 - PRORROGAR, até 31/12/79, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho nº 11/78, de 06.06.78, do servidor AURELIO GOUVEIA FURTADO BELÉM. Agente Operacional do QPV-1ª-DR.

029/79-DG, de 12/01/79 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 50%, o funcionário JOÃO CAVALCANTE DE BARROS. Aux. de Portaria do QPP.

030/79-DG, de 12/01/79 - DESIGNAR, o funcionário FRANCISCO CANINDÊ DUARTE DOS SANTOS, Rádio Operador do QPP-1ª DR, para, no período de 02 a 31 de janeiro/79, substituir o servidor ARISTEU CARDOSO DE CASTRO, na Chefia do Setor de Telecomunicações - 5a. DR, em vista do titular de setor, gozar férias.

031/79-DG, de 12/01/79 - CONCEDER, a partir de 01.12.78, de acordo com a Res. nº 868/70 e Portaria Normativa nº 519/76-DG, a gratificação mensal de Deslocamento na base de 40%, ao Engº Agrônomo VICENTE BALBI REALE, que respondendo pelo cargo de comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Paisagismo e Horto Florestal da Divisão de Conservação - DR. OP.

032/79-DG, de 12/01/79 - PRORROGAR, até 31/12/79, mediante as cláusulas que se constitui, os contratos de trabalho dos servidores abaixo discriminados, todos da 4a. DR; JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET - Engº Civil; HENRIQUE SEVERINO MONTEIRO MONTENEGRO DUARTE - Engº Civil; GILSON TAVARES MORAES Técnico em Estradas e JOSÉ MARIA COELHO DE SOUSA - Motorista.

033/79-DG, de 12/01/79 - DESIGNAR, o servidor MANOEL PAULO PIEDADE CHERMONT, Sub-Inspetor do QPV, para, no período de 02 a 31.01.79, substituir o servidor JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA LIMA, na Chefia do Serviço de Controle e Fiscalização de tráfego, considerando que o titular do serviço gozará férias regulamentares.

034/79-DG, de 12/01/79 - EXCLUIR, da Port. Coletiva nº 0973/76-DG os servidores JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA LIMA e ALFREDO CORRÊA FILHO, Inspetores do QPV, que determinou o pagamento de uma gratificação mensal, na base de 30%, pelo encargo de dirigir as Motocicletas pertencente a Cia. de Polícia Rodoviária.

035/79-DG, de 12/01/79 - PRORROGAR, até 31.12.79, mediante as cláusulas que o constitui, o contrato de trabalho nº 14/78-DG, de 28/06/78 do servidor BRAHIM MENDES BITAR, Piloto de aviação deste Departamento.

036/79-DG, de 12/01/79 - PRORROGAR, até 31.12.79, mediante as cláusulas que o constitui, o contrato de trabalho de nº 16/78-DG, de 10.08.79,

do servidor ACÁCIO MANOEL SIMOES ROLO, Piloto de Aviação deste Departamento.

037/79-DG, de 12/01/79 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 01.10.78, o servidor JOÃO BATISTA LOPES FREIRE, Sub-Ass. Administrativo do QSP, tendo em vista lhe haver sido concedido aposentadoria por invalidez pelo INPS.

038/79-DG, de 12/01/79 - DESIGNAR o funcionário PAULO BRAGA AMORIM, Mecanógrafo de QPP, para, no período de 21/01 a 19/02/79, substituir no Serviço de Contabilidade, digo na Chefia do Serviço de Análise e Programação, o servidor STAN JOSÉ MACHADO, considerando que o titular do serviço entrará em gozo de férias regulamentares.

039/79-DG, de 12/01/79 - SUSPENDER, disciplinarmente, a contar desta data, pelo espaço de dez dias, o servidor OSVALDO COSTA RODRIGUES, Motorista do QPV-5ª-DR, em virtude de ter provocado acidente com o veículo CB-457, com prejuízo materiais para este Departamento.

040/79-DG, de 15/01/79 - PRORROGAR, até 31/12/79, os efeitos da portaria nº 669/75-DG, de 15/07/75, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o funcionário HILDEBERG BELO RODRIGUES, Médico do QPP deste Órgão.

041/79-DG, de 15/01/79 - DESIGNAR, a partir de 23/11/78, o funcionário LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAÚJO, Engº Civil do QPP, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a medição e avaliação dos serviços de Transportes de Material e Jazidas, localizadas na Rodovia Pa-124 trecho Capanema/Santa Luzia.

042/79-DG, de 15/01/79 - RESCINDIR a pedido, a partir de 15.12.78 o contrato de trabalho do servidor JOÃO GONÇALVES DE SÁ LIMA, Operador de Fonia do QPV-1ª-DR, assunto do processo interno nº 10052/78.

043/79-DG, de 15/01/79 - CESSAR o efeito, a partir de 02.01.1978 da Port. 0677/78-DG, de 21/08/78, que mandou servir na Rodovia Pa-157-3 3ª-DR, os servidores JOÃO FELIPE AVELINO, Aux. de Operador e JOÃO BEZERRA DA ROCHA, Operador de Máquinas da 3ªDR, conf. assunto do Rádio nº 12/79 3ªDR.

044/79-DG, de 15/01/79 - CESSAR o efeito, a partir de 02.01.1979 da Port. nº 935/78-DG, de 28/11/78, que concedeu o acréscimo salarial de 25%, aos servidores JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, Op. de Máquinas, JOSÉ ARIMATEIA MEDEIROS FILHO, Op. Máquinas HUMBERTO VIEIRA DOS SANTOS, Aux. de Manutenção, AGUINALDO AVINTE DE AMORIM, Braçal e RAIMUNDO NONATO FELIPE PEREIRA, Op. Máquinas, todos da 3ª-DR, conf. rádio nº 012/79-3ªDR.

045/79-DG, de 15/01/79 - ELEVAR, para 60%, a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, a que está vinculado o servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA, Motorista do PQV.

046/78-DG, de 15/01/79 - VINCULAR no período de 02.01 à 31.03.79, ao regime de tempo

integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, a funcionária MARIA AUGUSTA COSTA CORRÊA, Of de Administração do QPP.

047/79-DG, de 18/01/79 - DESIGNAR, o servidor ARNALDO (PENA DE MORAES, Aux. de Administração do PQV, para, responder pela Chefia de Encarregado de Serviço, símbolo 8-F. da 4a. DR.

048/79-DG, de 18/01/79 - ADMITIR, para estagiar neste Departamento, no período de 02.01 à 30.06.79, considerando o que dispõe as Resoluções nºs. 922, de 28.06.71 e 965, de 08.02.72 do Conselho Rodoviário Estadual, os estudantes universitários, assim discriminados: Adilson José Leite de Almeida - Medicina-UFPa; Denise Pedroso Libório Vieira - Odontologia-UFPa; Eliana Maria de Lima - Serviço Social-UFPa; Heloisa Maria de Sousa Esperante - Economia-CESEP; Maria de Nazaré Antunes Torres - Economia-SC/MODERNO; Maria das Graças Oliveira Teixeira - Economia-SE/MODERNO; Adalberto Melo Lucena Sobrinho - Administração - Engº Civil UFPa; Carlos Eduardo Domingos e Silva - Engº Civil UFPa; Haroldo de Melo Alves - Engº Civil UFPa; Daniel Victor Mota Pereira e Silva - Engº Civil - UFPa; José Carlos de Sousa Oliveira - Engº Civil UFPa; José Itamar do Prado Sampaio - Engº Mecânico - UFPa; Manoel Pamplona Beltrão - Engº UFPa; Anselmo Soveney Moraes - Engº Mecânico UFPa; Manoel Machado Pereira - Engº Eletrônico - UFPa;

049/79-DG, de 18/01/79 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, o funcionário DALEM MONTEIRO DA CUNHA, Aux. de Administração do QPP.

050/79-DG, de 22/01/79 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 01.10.78, o servidor Benedito Batista Anselmo, Carpinteiro de 2ª Classe do QSP, tendo em vista lhe haver sido concedido aposentadoria por invalidez pelo INPS.

051/79-DG, de 22/01/79 - DESIGNAR, a partir de 28.12.78, uma Comissão constituída dos engºs. civil ARNALDO MORAES NETO, AFONSO BELTRÃO DA SILVA e ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO, todos pertencentes ao quadro de pessoal do DERPa, para, sob a presidência do primeiro efetuar a Medição, avaliação e reajustamento dos serviços executados nas Rodovias OP-2, trecho: São Geraldo do Araguaia/BR-230 e Ligação OP-2/OP-3, trecho: Vila Metade/OP-3/Brejo Grande/Consolação.

052/79-DG, de 22/01/79 - DESIGNAR, a partir de 28.12.78, o servidor Odimir Castelo Branco Furtado, Engº Civil da 5a. DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a medição, avaliação e reajustamento dos serviços executados nas rodovias OP-2, trecho: São Geraldo Araguaia/BR-230 e Ligação OP-2/OP-3, trecho Vila Metade/OP-3/Brejo Grande/Consolação.

053/79-DG, de 22/01/79 - DESIGNAR, o servidor PAULO FERNANDO DE QUADROS CASTANHO, Aux. de Administração do QPV, para, responder pela Sec. de Contabilidade da 2a. DR,

enquanto perdurar os impedimentos legais de seu titular.

054/79-DG, de 22/01/79 - DESIGNAR, a partir de 10.10.78, o funcionário LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAÚJO, Eng.º Civil da 2ª DR, para compor como membro da comissão de Medição, avaliação e classificação de materiais da Rodovia PA-124, trecho Capanema/Santa Luzia/Salinópolis.

055/79-DG, de 22/01/79 - PRORROGAR, até 31.12.79, mediante as cláusulas que o constitui, o contrato de trabalho de servidor OSVALDO SAMPAIO DE LIMA, Agente Operacional do QPV-2a. DR.

056/79-DG, de 22/01/79 - PRORROGAR, por prazo indeterminado mediante as cláusulas que o constitui, o contrato de trabalho n.º 06/77-DG, de 12.04.77, o contrato de trabalho do servidor Nelsi Neif Sadeck, Engenheiro civil do QPV-4a. DR.

057/78-DG, de 22/01/79 - PRORROGAR, até 31.12.79, mediante as cláusulas que o constitui, o contrato de trabalho n.º 09/78-DG, de 11.05.78 do servidor ANTONIO CARVALHO DE FREITAS, Eletricista de Equipamentos de QPV - 1ª DR.

058-A/79-DG, de 22/01/79 - RESCINDIR, a pedido, a partir de 17 de janeiro/79, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ RUBENS CHAGAS DE BRITO Motorista do QPV-1ª DR, assunto do Processo Interno n.º 401/79.

058/79-DG, de 23/01/79 - I - RESCINDIR, a pedido, das Comissões Permanente de Concorrência Pública, instituídas pelas Portarias 0633/75-DG, de 03.07.75 e 0409/77-DG, de 29.04.77, o engenheiro civil HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE, Vice-Diretor Geral deste Departamento. II-DESIGNAR, o Eng.º Civil WALDERMAR DA SILVA MIRANDA, Diretor de Obras, para Presidente das Comissões Permanente de Concorrência Pública, instituída pelas portarias n.ºs. 0633/75-DG, de 03/07/75 e 0409/77-DG, de 29.04.77. III-INCLUIR, o engenheiro civil JOSÉ CHAVES CAMACHO, Diretor de Transportes Rodoviários, como membro das Comissões Permanente de Concorrência

Pública instituída pelas portarias citadas no item II.

059/78-DG, de 24/01/79 - DESIGNAR o Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, para, no período de 30.01 a 08.02.79, obter junto ao DNER no Estado do Rio de Janeiro, as NOTAS DOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, dos valores creditados para este Órgão, no exercício de 1978 e providenciar a verificação dos documentos, devendo lhe serem pagas antecipadamente 12 diárias especiais.

060/79-DG, de 24/01/79 - I-EXCLUIR da Port. n.º 0926/78-DG, de 24 de novembro/78, o funcionário CARLOS MANOEL GOUBERT DAMASCENO, Eng.º Civil, que o designou Presidente da Comissão de Desapropriação e possível remanejamento de proprietários a que se fizerem necessários na Diretoria de Projetos do Contorno das Bases Aéreas e Naval e acesso à

CIABA. - II - INCLUIR como Presidente da Comissão constituída pela portaria n.º 0926/78-DG, de 24/11/1978 o Eng.º AYRTON BRAZÃO E SILVA, Chefe da Divisão de Conservação.

061/79-DG, de 25/01/79 - CESSAR o efeito da Port. n.º 224/78-DG, de 28.03.78, que mandou servir no Núcleo de Tucuruí-5a.-DR., o servidor RAIMUNDO CECÍLIO DOS SANTOS, capataz no QPV-4a. DR.

062/79-DG, de 25/01/79 - CESSAR o efeito, a partir de 02.01.1979 da Port. n.º 034/78-DG, de 16/10/78, que concedeu 25% de gratificação de DESLOCAMENTO, ao servidor MANOEL JOCELIO SOUZA GODINHO, Cozinheiro da 3a.DR.

063/79-DG, de 25/01/79 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 50%, o servidor JOSÉ SOUZA DA SILVA, Aux. de Portaria do QPV.

064/79-DG, de 25/01/79 - DESIGNAR, o funcionário JOSÉ FONSECA, Aux. de Administração do QPP, para, responder no período de 29/01 à 27/02/1979, pela Chefia de Administração da 5a.DR, considerando que o titular deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

065/79-DG, de 25/01/79 - DESIGNAR, o funcionário JORGE FACIOLA DE SOUZA, Chefe da Assessoria Jurídica Externa da PG, para substituir o Chefe da Assistência Jurídica da 5a.DR, no período de 29.01 à 27.02.79, em virtude do titular deverá entrar em férias regulamentares.

066/79-DG, de 26/01/79 - PRORROGAR, até 31.12.79, os efeitos da portaria n.º 0527/78-DG, de 20/07/78, que colocou o servidor CANTIDIO AURELIO DE MOURA, Amazenista do QSP-1a.DR, à disposição da PM de Santa Maria do Pará, sem ônus para este Departamento.

067/79-DG, de 29/01/79 - RESCINDIR, a partir de 02/02/1979, o contrato de trabalho do servidor MARINO CARVALHO DE ALMEIDA, Operador de Máquinas do QPV-3a.DR, conforme processo interno n.º 0644/78-3a.DR.

068/79-DG, de 29/01/79 - RESCINDIR, a pedido, a contar de 02/01/79 o contrato de trabalho do servidor CONÉRLIO DO ROSÁRIO, servente do QPV, assunto do processo interno n.º 9958/78.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa, em 02/03/1979.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA  
Of. de Administração

VISTO:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA  
Chefe da Assessoria de Rel. Pública

(Ext. Reg. n.º 1168 - Dia: 06.03.79)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

## EDITAIS JUDICIAIS

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: R. Pimentel — Supermercados Novibel — 2 — DPS — Cr\$ 2.428,80 — Cr\$ 17.760,88 /\*/ Imperador das Roupas Ltda. — DP — Cr\$ 4.667,00 /\*/ Aquilino Otávio de Aquino — DP — Cr\$ 1.551,33 /\*/ Ipronol — Imp. de Prod. Nac. Ltda. — DP — Cr\$ 36.565,00 /\*/ Natan Lima Barreto — DP — Cr\$ 9.400,00 /\*/ Ulti-Gás Com. Rep. — DP — Cr\$ 23.928,55 /\*/ Cia. Terra Mata Geral — DP — Cr\$ 5.000,00 /\*/ J. N. Sena & Cia. Ltda. — DP — Cr\$ 30.033,60 /\*/ Irmãos Bonfim Ltda. — DP — Cr\$ 6.496,87 /\*/ Agenor da Silva Dias — NP — Cr\$ 986,00 /\*/ José Benedito de Aquino — NPS — 2 — Cr\$ 1.392,00 — Cr\$ 1.392,00 /\*/ Roberto Antonio F. Batista — 2 — NPS — Cr\$ 1.392,00 — Cr\$ 1.392,00 — Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 02 de março de 1979.  
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA — II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA  
Oficial

(T. nº 04140 — Reg. nº 1162 — Dia: 06/03/79)

### Tribunal de Justiça do Estado

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CAMARAS REUNIDAS.

#### CAMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus — Impte: O adv. Afonso Vitor Rodrigues Cardoso a favor de Raimundo Reginaldo Melo Neto e Djalma da Cunha Melo Neto.

— Concederam a ordem amplamente, votando com restrições os Exmos. Srs. Des. Ary da Silveira e Christo Alves Filho

Idem, idem — Impte: Carlos Nascimento levy a seu favor

— Concederam contra os votos do Exmo. Sr. Des. Presidente, Cacella Alves, Antonio Koury, Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira, em virtude do empate na votação.

Idem, Impte, o adv. Geraldo Magela Pinto de Souza a favor de Wilson Menezes

— Concederam a ordem, à unanimidade

Idem, idem — Impte: O adv. Geraldo Magela Pinto de Souza a favor de Francisco Cláudio Ferreira.

— Negaram a ordem, unanimemente, não votando, por impedido, o Des. Cacella Alves.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 02 de março de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 524)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

NOTA Nº 034/79

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 21 de fevereiro de 1979, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, determinou o pro-

cessamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT EX DC 695/78 — Extensão de Decisão — em que são partes: Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais no Estado do Pará e outros, demandantes e Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará, demandado, marcando o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em decretar a extensão da decisão contida no

V. Acórdão número 9.743, deste Tribunal, proferido no Processo de Dissídio Coletivo TRT DC 594/78, a todos os integrantes das categorias econômica e profissional dissidentes, devendo esta decisão vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre os demandantes e o demandado, nas seguintes fases:

I - A soldada-base dos fluviários que empregam suas atividades na navegação fluvial na região amazônica, representados pelos seus respectivos sindicatos acima enunciados, obedecem aos seguintes valores, de acordo com a categoria profissional: Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial Cr\$ 4.112,00; Mestre Fluvial - Cr\$ 2.650,00; Contra-Mestres Fluvial e Motorista Fluvial - Cr\$ 2.550,00; Marinheiro Fluvial de convés, Marinheiro Fluvial de Máquinas, Cozinheiro Fluvial, Taifeiro Fluvial, Marinheiro Regional e Mestre Regional - Cr\$ 1.840,00.

Parágrafo Único - Nas soldadas acima já está incluído o fator de reajustamento de que trata o art. 4º da Lei nº 6.147/74, de 42%, relativo ao mês de setembro de 1978;

II - A gratificação diária ao Cozinheiro Fluvial é de Cr\$ 12,00, e a do Taifeiro Fluvial de Cr\$ 6,00;

III - A etapa "in natura" é de Cr\$ 17,00 diários, Cr\$ 510,00 mensais. Igual valor será observado pelo armador quando o fluviário estiver em terra, desembarcado, mas à sua disposição, por qualquer das causas previstas no art. 451, do Regulamento para o Tráfego Marítimo, pagamento "in pecunia";

IV - O adicional de insalubridade será pago à razão de 20% do salário-mínimo regional às categorias de fluviários que a ele fizerem jus e deverá ser incluído no pagamento de todos os direitos trabalhistas, como: horas extras, repouso remunerado, 13º salário, férias e depósitos do FGTS devendo também ser pago ao tripulante quando estiver desembarcado à disposição do armador;

V - O adicional de periculosidade será pago à razão de 30% quando ocorrer o transporte de inflamáveis e explosivos pela embarcação e incidirá sobre os salários percebidos pelos tripulantes, como sejam: etapa, horas extras, repouso remunerado, 13º salário, férias e depósitos do FGTS;

VI - O adicional por tempo de serviço será pago à base de 3% incidente sobre o valor da soldada-base para cada cinco anos de serviço na mesma empresa, somados aos períodos anteriores de trabalho, em caso de readmissão;

VII - Quando o tripulante ocupar categoria superior a bordo, por necessidade da empresa e devidamente autorizado pela autoridade competente, perceberá a soldada-base e vantagens dessa categoria superior. No caso do Mestre e Marinheiro Fluviais, quando ocuparem a função de comando, perceberão a soldada-base correspondente à de suas funções, porém com o acréscimo de 25% sobre a soldada-base percebida;

VIII - Os tripulantes, quando contratados por viagem, terão direito, além das soldadas correspondentes, à passagem de regresso a esta cidade, hospedagem e ajuda de custo de 20% sobre a remuneração percebida;

IX - As horas extraordinárias e os repouso remunerados serão pagos com a totalidade dos salários percebidos ou seja: soldada-base mais etapa. Computar-se-á o valor mensal do adicional de insalubridade nesse cálculo para aquelas categorias que fizerem jus ao referido adicional;

X - O trabalho realizado aos domingos e feriados, ressalvadas as exceções previstas na CLT, será considerada extraordinário e, como tal, sujeito ao pagamento em dobro, nunca em triplo em qualquer hipótese, permitida, porém, a compensação no dia seguinte ou no fim da viagem;

XI - Todo o tempo de serviço efetivo excedente de oito horas será considerado de trabalho extraordinário, sujeito à compensação a que se refere a cláusula anterior, exceto quando se tratar de trabalho executado: a) em virtude de responsabilidade pessoal do tripulante no desempenho da função de direito, sendo consideradas como tais aquelas que a bordo se achem constituídas num único tripulante com responsabilidade exclusiva; b) na iminência de perigo, para salvaguarda ou defesa da embarcação, dos passageiros ou de carga, a julgo exclusivo do comandante; c) por motivo de manobras ou tarefas gerais que reclamem a presença em todos os seus postos de todo o pessoal de bordo; d) quando se destinar ao abastecimento do navio, rancho ou por efeito de contingência da navegação, na transposição de fatos difíceis, inclusive operação de alívio ou transbordo de carga, para obtenção de calado menor para a transposição;

XII - Quando o tripulante durante a viagem, por falta de estiva, trabalhar no carregamento ou descarregamento da embarcação, perce-

berá também o valor equivalente a uma hora de salário/dia, por hora de trabalho, sendo a fração/hora considerada como hora integral;

XIII - As empresas de navegação fornecerão aos fluviários comprovantes de pagamento mensais, ou por viagem, com o timbre da empresa, discriminando o salário percebido e demais vantagens, bem como os descontos e depósitos obrigatórios;

XIV - Serão mantidas e obedecidas, embora não citadas neste acordo, todas as vantagens asseguradas em leis, decretos, regulamentos e portarias, bem como outras que vierem a ser instituídas por ato de autoridades competentes;

XV - As empresas de navegação fluvial e lacustre se comprometem a cumprir fielmente o disposto no art. 545, da CLT, desde que seja solicitado pelos Sindicatos representativos da categoria profissional;

XVI - O presente acordo coletivo aplica-se apenas às empresas de navegação fluvial e lacustre no Estado do Pará;

XVII - As empresas de navegação fluvial e lacustre comprometem-se a dar sincera preferência a marítimos sindicalizados;

XVIII - Na hipótese de sinistro a bordo, devidamente comprovado através de inquérito, que resulte na perda total dos objetos de uso pessoal e uniformes do tripulante, ser-lhe-á assegurada uma indenização por tal perda, correspondente ao valor que declarar perante a empresa, antes da viagem, desses bens transportados;

XIX - No caso do tripulante ter necessidade de desembarcar para a realização de curso de aperfeiçoamento ou melhoria de carta, promovido pelas autoridades navais competentes, fica assegurado ao fluviário o direito à percepção do valor da soldada-base durante o tempo em que vigor o curso. Todavia, findo este, não poderá o tripulante deixar a empresa antes de completar um ano de serviço do empregador, sob pena de pagar ao armador uma indenização correspondente aos salários que este lhe pagou, a quando do período de afastamento para o curso.

Parágrafo Único - Se ao tripulante for concedida bolsa de estudo pelas autoridades navais, o armador apenas complementar a soldada-base, permanecendo íntegra, porém, as disposições acima quanto à obrigação do tripulante, até um ano;

XX - O presente acordo coletivo terá a duração de um ano, começando sua vigência a 1º de setembro de 1978 e se ultimando a 31 de agosto de 1979;

XXI - As empresas ficam autorizadas a descontar e remeter aos Sindicatos representativos das categorias profissionais, a importância correspondente a 10% do valor do primeiro pagamento que for efetuado aos seus empregados, em decorrência do reajustamento salarial, conforme autorizado em Assembléia Geral realizada;

XXII - A infringência a quaisquer das cláusulas do presente acordo coletivo importará na aplicação de uma penalidade equivalente a cinco valores de referência da região cobrável em dobro, em caso de reincidência, e assim sucessivamente;

XXIII - Serão compensados todos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período revisando, com as exceções do item XII do Prejuízo 56/76.

Custas, proporcionalmente, sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido fica arbitrado em Cr\$ 20.000,00, na quantia de Cr\$ 724,10, para cada uma das partes.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 529)

#### EDITAL Nº 09/79

Pelo presente EDITAL, fica notificado o agravante Raimundo Marcelino Corrêa, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 12 de março de 1979 para julgamento do Processo TRT AP Nº 714/78, em que é agravado Antonio Maria Nobre Braga.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

Distribuição dos processos sorteados aos Exm<sup>os</sup>. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 28/02/79.

PROCESSO TRT RO 85/79

Recorrente: Felipe Hengler de Almeida e Many Murratej de Almeida

Recorrido: SOLTUR — Solimões Transportes e Turismo Ltda.  
 Origem: JCJ de Porto Velho  
 Relator: Exma. Sra. Juíza Semíramis Arnaud Ferreira  
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos  
 PROCESSO TRT RO 108/79  
 Recorrente: Nahon Irmão Comércio S/A.  
 Recorrido: Fátima Maria Pereira Feitosa  
 Origem: JCJ de Santarém  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato  
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira  
 PROCESSO TRT RO 119/79  
 Recorrente: Lismar Rabelo da Costa  
 Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos  
 Recorrido: Reading & Bates Demaga Perfurações Ltda.  
 Advogado: Drs. Waldemar Vianna e Ana Célia M. Nery  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello  
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato  
 PROCESSO TRT RO 113/79  
 Recorrente: Raimundo Dias Monteiro  
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar  
 Recorrido: Eidai do Brasil Madeiras S/A.  
 Advogado: Dr. João Gadelha  
 Origem: 3ª JCJ de Belém  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos  
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Rider Nogueira de Brito  
 PROCESSO TRT RO 99/79  
 Recorrente: Francisca Ribeiro de Souza  
 Recorrido: Eurica Fuchshuber da Silva  
 Origem: JCJ de Porto Velho  
 Relator: Exma. Sra. Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira  
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Semíramis Arnaud Ferreira  
 PROCESSO TRT RO 107/79  
 Recorrente: Marinélio Calandrini Fernandes  
 Advogado: Dr. Itair Silva  
 Recorrido: Mesbla S/A.  
 Advogado: Dr. José F. Leite  
 Origem: 6ª JCJ de Belém  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Rider Nogueira de Brito  
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato  
 PROCESSO TRT R EX OFF 109/79  
 Remetente: JCJ de Santarém  
 Reclamante: Joana Lídia Barreiros Alves  
 Reclamado: Estado do Pará-Secretaria de Estado de Educação e  
 Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.  
 Origem: JCJ de Santarém  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato.  
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello  
 PROCESSO TRT RO 112/79  
 Recorrente: Lundgren: Tecidos S/A-Casas Pernambucanas  
 Advogado: Dr. Cleber S. dos Santos  
 Recorrido: Eldima Gonçalves Rodrigues  
 Advogado: Dr. Itair Silva  
 Origem: 4ª JCJ de Belém  
 Relator: Exma. Sra. Juíza Semíramis Arnaud Ferreira  
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos  
 PROCESSO TRT RO 115/79  
 Recorrente: NEO-Administração e Participações Ltda.  
 Advogado: Dra. Maria Lidéa B. Rodrigues e Dr. Antônio Maria Ca-  
 valcante

Recorrido: Mário Durval Gomes da Silva  
 Advogado: Drs. Pedro O. G. da Silva e Ester M. Neves  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato  
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira  
 PROCESSO TRT AP 93/79  
 Agravante: Henriqueta Rocha Miranda  
 Agravada: Fundação Educacional do Pará  
 Origem: JCJ de Santarém  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello  
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato  
 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 118/79  
 Remetente: 1ª JCJ de Belém  
 Reclamante-Recorrido: Abelardo da Silva  
 Reclamado-Recorrente: Município de Belém-Departamento de  
 Limpeza Pública  
 Advogado: Dra. Tamar Palmeira  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos  
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Rider Nogueira de Brito  
 PROCESSO TRT RO 90/79  
 Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS  
 Advogado: Dr. Antônio Germano B. Nascimento  
 Recorrido: Francisco Pereira do Nascimento  
 Advogado: Dr. Miguel Serra  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Exma. Sra. Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira  
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Semíramis Arnaud Ferreira  
 PROCESSO TRT RO 105/79  
 Recorrente: Vilmar Táxi Ltda.  
 Advogado: Dr. Carlos Potiguar  
 Recorrido: Benedito Espírito Santo Costa  
 Advogado: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias  
 Origem: 5ª JCJ de Belém  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Rider Nogueira de Brito  
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato  
 PROCESSO TRT RO 100/79  
 Recorrente: Gelb Pereira  
 Recorrido: José Tarcísio do Nascimento  
 Origem: JCJ de Boa Vista  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato  
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello  
 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 92/79  
 Remetente: 3ª JCJ de Belém  
 Reclamante-Recorrente: João da Silva Barbosa  
 Advogado: Dr. Rodrigo O. da Cruz  
 Reclamado-Recorrido: Município de Belém-Departamento de  
 Limpeza Pública  
 Advogado: Dra. Solange Moraes  
 Origem: 3ª JCJ de Belém  
 Relator: Exma. Sra. Juíza Semíramis Arnaud Ferreira  
 Revisor: Exmº Sr. Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos  
 PROCESSO TRT R EX OFF 114/79  
 Remetente: 1ª JCJ de Belém  
 Reclamante: Joaquim de Paiva Oliveira  
 Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA  
 Advogado: Drs. Jorge Fiacola de Souza e H. Mendonça  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Exmº Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato  
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira  
 (G. Reg. nº 530)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 3/79  
 PROCESSO Nº 38.493

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Srs. TEODORO PARANHOS GURJÃO e MILTON DE NAZARÉ PINHEIRO, Prefeito Municipal e Administrador do SAAE de SÃO CAETANO DE ODIVELAS. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art.

165 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TEODORO PARANHOS GURJÃO, Prefeito Municipal MILTON DE NAZARÉ PINHEIRO, Administrador do SAAE a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 38.493, referente à pc/do SAAE de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, exercício de 1977.

Belém, 16 de fevereiro de 1979.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 418 - Dias: 24.02.02 e 06.03.79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.164, DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

NOMEAR: IZA DO AMARAL CORREA AYRES, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Juiz, lotado no Gabinete dos Conselheiros.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de março de 1979.

ARNALDO CORREA PRADO

Presidente em exercício

(G. Reg. Nº 538 - Dia 06.03.79)

ACÓRDÃO Nº 10.708

(PROCESSO Nº 34.965)

Requerente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAGOMINAS.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. PEDRO SANTA BRÍGIDA DA COSTA, Resp. pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paragominas, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 24.712,23 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Doze Cruzeiros e Vinte e Três Centavos), referente ao exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar aprovação à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAGOMINAS, exercício de 1976, nos termos da manifestação final da Auditoria, encaminhando-se os autos ao Ministério Público, para as medidas executórias que se fazem necessárias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1979.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro-Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

dor.

(G. Reg. Nº 527)

ACÓRDÃO Nº 10.709

(PROCESSO Nº 37.977)

Requerente: Sra. MARIA TEREZA SANTOS E SILVA, Presidenta do CENTRO EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente à prestação de contas do CENTRO EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA, relativa ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1977, para custeio de 373 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, matriculados na referida entidade.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação as contas do CENTRO EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA, referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1977, devendo a Sra. MARIA TEREZA SANTOS E SILVA, ser responsabilizada pela importância de Cr\$ 55.950,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Cruzeiros);

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público, junto a este Tribunal para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1979.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro-Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 527)

ACÓRDÃO Nº 10.710

(PROCESSO Nº 39.348)

Requerente: Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAES, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes à prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, relativa ao auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício de 1977, para atender aos flagelados da enchente do Rio Araguaia, na localidade de Barreira de Campos, no citado município.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação as contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, referente ao auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício de 1977, devendo o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAES, Prefeito Municipal, ser responsabilizado pela importância de Cr\$ 83.333,00 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Cruzeiros);

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público, junto a este Tribunal para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1979.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro-Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de Votar

ARNALDO CORREA PRADO

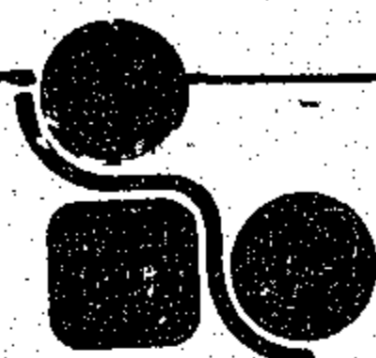
EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Auditor Convocado para completar o quorum

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

dor.

(G. Reg. Nº 527)

**IMPRESA OFICIAL****SERVIÇOS GRÁFICOS****IMPRESSÃO DE:**

- |            |             |
|------------|-------------|
| * Livros   | * Agendas   |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais  | * Cartazes  |